



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020 - PROCESSO Nº
010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2020

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 059/2020
Proc. Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2020
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL
Empresa: JOSE DE SOUZA PEREIRA MATERIAL ELETRICO
ME, CNPJ: 01.891.572/0001-70, no valor total de R\$ 211.663,00
(DUZENTOS E ONZE MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E
TRÊS REAIS). Objeto: o Registro de Preços por Item, consignado
em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura
Aquisição parcelada de materiais elétricos específicos para
manutenção da rede de iluminação pública do Município da Ilha
de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e
condições constantes, no Termo de Referência Anexo do Edital,
através da PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 05 DE MAIO DE 2020.

Ilha de Itamaracá, 30 de JUNHO de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva
 Código Identificador: 6E3AE97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 080/2017 -
PROCESSO Nº 056/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 080/2017
PROCESSO Nº 056/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: PREVINORTE LTDA ME, CNPJ Nº 09.106.699/0001-
43. Objeto Do Termo Aditivo: Prestação de serviços de coleta de
materiais e realização de exames de patologia clínica, para
pacientes atendidos pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no
âmbito do município de Ilha de Itamaracá/PE, neste Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em
 vigor a partir da data de.

DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem amparo legal
 no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c.

DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor todas as demais
 cláusulas e disposições do contrato ora aditado e a que se refere a
 cláusula primeira, não modificados pelo presente Termo
 Aditivo, através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data de assinatura do ADITIVO: **10 DE JUNHO DE 2020.**

Ilha de Itamaracá - PE - 30 de JUNHO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva
 Código Identificador: 94B19FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de
 assessoria e consultoria em rotinas e geração da folha de pagamento,
 com o licenciamento de software para automação das atividades e
 ralatórios correlatos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/07/2020

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/07/2020

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços,
 poderão encaminhar para o e-mail:
 licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá - PE. 30 de Junho de 2020.

CAMILA MARIA DIAS PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva
 Código Identificador: 947062E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº. 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

Processo nº 033/2020 Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto **Registro de Preços, consignado em Ata, por 12 meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção**. Orçamento estimativo R\$ 456.776,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Edital e anexos no site www.licitacoes-e.com.br. Local da sessão Av João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, dia 14/07/2020; Horário: 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.

Prefeito.

Ilha de Itamaracá/PE, 30 de Junho de 2020.

**AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº. 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

Processo nº 036/2020 Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto Registro de Preços, consignado em Ata, por 12 meses, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **pneus e baterias**, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá. Orçamento estimativo R\$ 176.768,12 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Edital e anexos no site www.licitacoes-e.com.br. Local da sessão Av. João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, dia 15/07/2020; Horário: 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.

Prefeito.

Ilha de Itamaracá/PE, 30 de Junho de 2020.

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:A3B05BA8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA: Mantém as medidas de restrição ao acesso e à circulação de pessoas e veículos, no território da Ilha de Itamaracá, Pernambuco; prorroga a suspensão das aulas presenciais, nas redes pública e privada municipais, e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os atos normativos municipais, editados para atender às circunstâncias apresentadas, desde o mês de março de 2020, em relação ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO não ser, ainda, recomendável, o retorno das aulas presenciais das escolas municipais, públicas e privadas; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as restrições de acesso de veículos e pessoas à Ilha de Itamaracá, determinadas pelo Decreto Municipal Nº 015/2020, de 31 de maio de 2020, as quais têm se revelado eficientes para diminuição dos índices de contaminação pela COVID-19, neste município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidas, até ulterior deliberação, todas as medidas restritivas de acesso de pessoas e veículos, previstas no art. 1º do Decreto Municipal Nº 015/2020, de 31 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais, públicas e privadas, até 30 de julho de 2020, mantendo-se todas as disposições legais referentes às atividades letivas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as demais disposições legais, previstas no Decreto Municipal Nº 015/2020, de 31 de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, PE, 30 de junho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá

Publicado por:

Sérgio Dias da Costa

Código Identificador:16EC4864

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018. **Reajuste do valor do aluguel e Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente à locação do imóvel localizado na Rua Cento e Trinta e Dois, nº 26, bairro de Caetés I, no Município de Abreu e Lima/PE, destinado à instalação da **Casa das Juventudes**, vinculado a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. **Locadora:** Maria Ivo Gomes da Silva. **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência:** de 04/05/2020 a 04/05/2021. **Valor Mensal:** R\$ 2.764,82 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador:87A865F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2020 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO
DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020** que teve como objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica tipo (E.ARL-1C), destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de Afoogados da Ingazeira. **CONTRATADO:** Emam - Emulsões e Transportes Ltda – **CNPJ:** 04.420.916/0008-28 - **VALOR:** R\$ 820.000,00 - **CONTRATO:** 022/2020 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020.

Afoogados da Ingazeira – PE, 30 de Abril de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:3992132D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 058/2019 - EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2019

Contratante: MUNICIPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratada: SAMUEL DE SOUZA MORAES – MARRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO, CNPJ: 27.746.986/0001-08. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à captação de imagem e edição de material, para cobertura de eventos e produções institucionais da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 089/2019, Pregão Presencial SRP: 058/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 23/12/2019 a 22/12/2020. Valor da Ata: R\$ 48.000,00. Data da Assinatura: 23/12/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
 Secretária Municipal de Educação

SAMUEL DE SOUZA MORAES
 Marra Comunicação e Produção.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:55ED3A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 001/2020 - EXTRATO DE CONTRATO
012/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MEDNET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 12.342.816/0001-82. **Objeto:** Contratação de **Pessoa Física ou Jurídica** para a realização de **CONSULTAS VASCULAR**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e com incremento de valor 3 (três) vezes mais SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária. **Modalidade:** Credenciamento 001/2020. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 122.400,00. **Data de Assinatura:** 06/02/2020.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
 Secretário Municipal de Saúde

RENATO FREIRE BEZERRA
 Mednet Serviços Médicos LTDA - ME.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:86EE59A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 015/2020 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao contrato 063/2020, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Maria de Fatima C Vilela, conforme Dispensa 015/2020. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar visando a inclusão de mais uma dotação orçamentária:

Onde se lê:
 Fonte: 1.05.03
 Ficha: 548
Leia-se:
 Fonte: 0.01.15
 Ficha: 549
 Data da Assinatura: 08/06/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:2A3387DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 005/2018 - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 042/2018; **CONTRATADA:** CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADIMAGEM); **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16/05/2020 a 15/05/2021. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 22/04/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/Centro Médico por Imagem Dr. Alexandre Ramos Ltda (Radimagem).**

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:D301F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 014/2020 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao contrato 062/2020, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Gl da Silva Guimaraes Serviços de Plotagem - ME, conforme Dispensa 014/2020. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar visando a inclusão de mais uma dotação orçamentária:

Onde se lê:
 Fonte: 1.05.03
 Ficha: 554
Leia-se:
 Fonte: 0.01.15
 Ficha: 555
 Data da Assinatura: 09/06/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:EC76ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 005/2019 - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 059/2019; **CONTRATADA:** INACIO VILAR SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ: 26.927.031/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25/05/2020 a 24/05/2021. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 20/05/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Thiago Fagner Inacio Vilar – Inacio Vilar Serviços Médicos.**

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:33FFACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 005/2020 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao contrato 044/2020, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Medvasf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, conforme Dispensa 005/2020. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar a dotação orçamentária:

Onde se lê:
 Fonte: 1.05.03
 Ficha: 547
Leia-se:
 Fonte: 0.01.15

Ficha: 605
Data da Assinatura: 25/05/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:770213A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 012/2020 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

O apostilamento refere-se ao contrato 060/2020, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Edilane Carvalho Araújo, conforme Dispensa 012/2020. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar a dotação orçamentária:

Onde se lê:
Fonte: 1.05.03
Ficha: 547
Leia-se:
Fonte: 0.01.15
Ficha: 605
Data da Assinatura: 08/06/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75333CB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020 - Registro de Preços nº 01/2020, Processo Licitatório nº 013/2020. Órgão Gerenciador: Município da Água Preta – Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 06 (seis) meses. Objeto: **Fornecimento de Materiais de Insumos e Medicamentos para enfrentamento e combate ao Covid-19 no Município da Água Preta/PE**, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Empresas: 1) **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**; CNPJ 24.868.172/0001-40; Valor: R\$ 90.789,50. 2) **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME**; CNPJ 29.100.463/0001-07; Valor: R\$ 22.350,00. 3) **LAISE DE LIMA E SILVA**; CNPJ 23.706.033/0001-57; Valor: R\$ 24.800,00. 4) **ELISVANDIA MATOS DONINI-ME**; CNPJ 13.547.970/0001-53; Valor: R\$ 15.644,00. 5) **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**; CNPJ 35.326.177/0001-67; Valor: R\$ 162.940,00. 6) **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**; CNPJ 09.721.729/0001-21; Valor: R\$ 159.600,00. 7) **MARCELO LUCK MARROQUIM**; CNPJ 33.685.188/0001-08; Valor: R\$ 25.088,00. 8) **ZUCK PAPEIS LTDA**; CNPJ 23.232.280/0001-69; Valor: R\$ 43.090,00. Valor Global: R\$ 544.301,50. Data: 19/06/2020.

Água Preta, 30 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020

TALUCHA LINS CALADO
Pregoeira

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:42D65B82

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 24/2020**

Termo de Contrato Nº: 24/2020. Processo Nº: 013/2020. CPL. Aquisição. Objeto. Fornecimento de Materiais de Insumos e Medicamentos para enfrentamento e combate ao Covid-19 no Município da Água Preta/PE. Contratada: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ Nº 24.868.172/0001-40. Valor Global R\$ 90.789,50. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 23/06/2020 a 23/12/2020.

Água Preta, 23 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4055AC8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRENCIA PUBLICA N: 003/2020

PROCESSO Nº 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SÍTIO MALEMBÁ/GONÇALO – MORRO DO GALO

CONTRATADO: AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.290.368/0001-65, situada a Avenida Sebastião Salazar, 16 – Sala 0201 – Cajueiro – Recife – PE – CEP: 52.221-175

CONTRATO Nº 024/2020.

VALOR: R\$ 4.016.271,73 (QUATRO MILHÕES DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 20191433-1/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/PREFEITURA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE MESES)

Águas Belas, 05 de março de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:11F9C97D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. RESULTADO
DE CREDENCIAMENTO.**

PROCESSO Nº 024/2019/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019. Chamada publica para credenciamento de pessoas físicas para serviços de arbitragem de jogos nas modalidades: futebol e futsal, a serem utilizados em eventuais demandas durante os

campeonatos e torneios realizados pelo município de aliança – PE. O presidente da CPL informa que foram credenciados; Gilberto Freire de Farias - CPF: 987.913.384-68. Wagner Cabral Miranda - CPF: 92327774-68. Andre Luiz Viana de Lima – CPF: 052.460.304-90. Edivaldo Batista Ferreira Junior – CPF: 092.285.074-70. Ythalo Dyagnys Jerônimo de Lima – CPF: 089.511.034-20. Gerson Alexandre da Silva Junior – CPF: 050.486.254-55. Whshimington Henrique Nascimento Alves – CPF: 096.567.944-60. Luciano Luis de Castro Silva – CPF: 073.636.784-565.

ALLYSON VINICIUS DE LIMA

CPF: 132.679.204-00.

Aliança, 30 de junho de 2020

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:792B003A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 007/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020**

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº: 007/2020. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição material de limpeza, destinados às secretarias, departamentos e fundos municipais, do município de Amaraji/PE, em favor das empresa: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 21.352.647/0001-52 no valor total de R\$534.583,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 30.06.2020

RILDO REIS GOUVEIA

Prefeito (*) (**).

Publicado por:

Marta Barbosa da Silva

Código Identificador:F287E0F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2020
CONTRATO Nº 015/2020 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020. Objeto: Constitui a seguinte contratação a prestação de serviços de instituição hospitalar sem fins lucrativos visando o estabelecimento de um programa de parceria na assistência à saúde para suprir as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Araripina-PE e pacientes encaminhados via Programação Pactuada Integrada – PPI, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 01/2020, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição. Empresa Contratada: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0010-09, no valor total, conforme proposta apresentando o valor dos Seguintes itens, (1- CONTRATUALIZAÇÃO PARA LEITOS GERAIS DE HOSPITALIZAÇÃO - R\$ 4.099.421,64; 2 - LEITOS DE

RETAGUARDA – REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - R\$ 3.102.500,04; 3 -LEITOS DE SAÚDE MENTAL - R\$ 403.920,00; 4 - LEITOS DE OBSTETRÍCIA - R\$ 1.065.236,04). Totalizando um valor de R\$ 8.671.077,72 (Oito Milhões seiscentos e sessenta e um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Araripina, 26 de Março de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E08E707B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2020 - Processo Nº: 010/2020. CPL. serviços. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de sanitização e desinfecção nas Unidades de Saúde e diversas ruas do Município de Barra de Guabiraba. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Marcos Antonio dos Santos Serviços – ME – CPNJ nº 69.942.019/0001-53. Valor: R\$ 76.890,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

Barra de Guabiraba, 12 de junho de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Albuquerque Torres

Código Identificador:AA06C055

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- PROPOSTA DE
PREÇOS**

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 0013/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2020. Obra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas no Município de Belo Jardim/PE, conforme repasse nº 867067, conforme Projeto Básico. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial para abertura dos envelopes das Propostas de Preços: **06/07/2020 às 10h**. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 30/06/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Nadja Damiana Ramos Barbosa

Código Identificador:DCCC9CE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO**

Processo N.º 047/2020. Pregão Eletrônico N.º 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para a secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, a suspensão do processo acima citado devido a problemas técnicos. Nova data será publicada em breve.

Bezerros, 30/06/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C0CED2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE SUSPENSÃO

Processo N.º 048/2020. Pregão Eletrônico N.º 005/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ataúdes com prestação do serviço de traslado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, a suspensão do processo acima citado devido a problemas técnicos. Nova data será publicada em breve.

Bezerros, 30/06/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BE4D5562

DEPARTAMENTO JURÍDICO CPAD - COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

PAD | CPAD | Bezerros (PE) n.º 02 | 2020 Servidor Investigado: JOSEILDO BATISTA DA SILVA. Aos 30 dias do mês de junho de 2020, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Bezerros | PE, situado na Pça. Duque de Caxias, n.º 9-A (Edif. Empresarial J. Ferraz) | Procuradoria Jurídica, Centro, cpadprefeiturabezerros@gmail.com, 81.3728.6711 (ramal 26), com horário de funcionamento das 07h às 13h, presentes: ALDO CORRÊA DE LIMA (matrícula n.º 979.628), ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA (matrícula n.º 702.219) e CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA (matrícula n.º 702.481), respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar | CPAD, designada pela Portaria n.º 134, de 14.05.2020 (autorizada pela Lei Municipal n.º 675, de 06.06.2003), foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 02 | 2020 (no prazo de 90 [noventa] dias [Lei Estadual n.º 6.123 | 1968, recepcionada como Estatuto dos Servidores Cíveis do Município, por ocasião da promulgação da Lei Municipal n.º 620 | 2002, que revogou a Lei Municipal n.º 300 | 1991]), deliberando-se, preliminarmente, por: Designar a Secretária da Comissão, Servidora SUELI APARECIDA DA SILVA (matrícula n.º 008.254), nomeada pela Portaria n.º 01 | 2020, expedida pela Presidência da CPAD, para organizar os autos e tomar as providências iniciais de praxe (registro, tombamento, digitalização, comunicações, juntada de Ficha Funcional, etc.); Encaminhar Comunicação Oficial à Autoridade Instauradora e ao Titular da Unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente CPAD, inclusive, sobre a DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ocasião em que o Sr. JOSEILDO BATISTA DA SILVA e outras pessoas que conheçam os fatos, notificadas para tal, prestem os esclarecimentos iniciais, etc.; Nada mais havendo a tratar, por hora, foi encerrada esta Ata (assinada pelos presentes).

Bezerros, Estado de Pernambuco, 30 de junho de 2020.

ALDO CORRÊA DE LIMA

Presidente | CPAD

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA

Membro | CPAD

CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA

Membro | CPAD

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0E4D130E

DEPARTAMENTO JURÍDICO CPAD - COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

PAD | CPAD | Bezerros (PE) n.º 03 | 2020

Servidor Investigado: JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA FILHO

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Bezerros | PE, situado na Pça. Duque de Caxias, n.º 9-A (Edif. Empresarial J. Ferraz) | Procuradoria Jurídica, Centro, cpadprefeiturabezerros@gmail.com, 81.3728.6711 (ramal 26), com horário de funcionamento das 07h às 13h, presentes: ALDO CORRÊA DE LIMA (matrícula n.º 979.628), ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA (matrícula n.º 702.219) e CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA (matrícula n.º 702.481), respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar | CPAD, designada pela Portaria n.º 134, de 14.05.2020 (autorizada pela Lei Municipal n.º 675, de 06.06.2003), foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 02 | 2020 (no prazo de 90 [noventa] dias [Lei Estadual n.º 6.123 | 1968, recepcionada como Estatuto dos Servidores Cíveis do Município, por ocasião da promulgação da Lei Municipal n.º 620 | 2002, que revogou a Lei Municipal n.º 300 | 1991]), deliberando-se, preliminarmente, por: Designar a Secretária da Comissão, Servidora SUELI APARECIDA DA SILVA (matrícula n.º 008.254), nomeada pela Portaria n.º 01 | 2020, expedida pela Presidência da CPAD, para organizar os autos e tomar as providências iniciais de praxe (registro, tombamento, digitalização, comunicações, juntada de Ficha Funcional, etc.); Encaminhar Comunicação Oficial à Autoridade Instauradora e ao Titular da Unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente CPAD, inclusive, sobre a DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ocasião em que o Sr. JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA FILHO e outras pessoas que conheçam os fatos, notificadas para tal, prestem os esclarecimentos iniciais, etc.;

Nada mais havendo a tratar, por hora, foi encerrada esta Ata (assinada pelos presentes).

Bezerros, Estado de Pernambuco, 30 de junho de 2020.

ALDO CORRÊA DE LIMA

Presidente | CPAD

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA

Membro | CPAD

CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA

Membro | CPAD

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1794E754

DEPARTAMENTO JURÍDICO CPAD - COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

PAD | CPAD | Bezerros (PE) n.º 04 | 2020

Servidor Investigado: JOSÉ JORGE DA SILVA ESPÓBITO

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Bezerros | PE, situado na Pça. Duque de Caxias, nº 9-A (Edif. Empresarial J. Ferraz) | Procuradoria Jurídica, Centro, cpadprefeituraheberros@gmail.com, 81.3728.6711 (ramal 26), com horário de funcionamento das 07h às 13h, presentes: ALDO CORRÊA DE LIMA (matrícula nº 979.628), ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA (matrícula nº 702.219) e CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA (matrícula nº 702.481), respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar | CPAD, designada pela Portaria nº 134, de 14.05.2020 (autorizada pela Lei Municipal nº 675, de 06.06.2003), foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02 | 2020 (no prazo de 90 [noventa] dias [Lei Estadual nº 6.123 | 1968, recepcionada como Estatuto dos Servidores Cíveis do Município, por ocasião da promulgação da Lei Municipal nº 620 | 2002, que revogou a Lei Municipal nº 300 | 1991]), deliberando-se, preliminarmente, por: Designar a Secretária da Comissão, Servidora SUELI APARECIDA DA SILVA (matrícula nº 008.254), nomeada pela Portaria nº 01 | 2020, expedida pela Presidência da CPAD, para organizar os autos e tomar as providências iniciais de praxe (registro, tombamento, digitalização, comunicações, juntada de Ficha Funcional, etc.); Encaminhar Comunicação Oficial à Autoridade Instauradora e ao Titular da Unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente CPAD, inclusive, sobre a DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ocasião em que o Sr. JOSÉ JORGE DA SILVA ESPÓSITO e outras pessoas que conheçam os fatos, notificadas para tal, prestem os esclarecimentos iniciais, etc.;

Nada mais havendo a tratar, por hora, foi encerrada esta Ata (assinada pelos presentes).

Bezerros, Estado de Pernambuco, 30 de junho de 2020.

ALDO CORRÊA DE LIMA

Presidente | CPAD

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA

Membro | CPAD

CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA

Membro | CPAD

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva

Código Identificador:F9F65FCC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL 00026/2017 CONTRATO Nº: 00045/2017 - CPL - ADITIVO Nº:003/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00026/2017; Processo Nº: 00045/2017. CONTRATADO: CRISTINA RAFAELA RODRIGUES GOMES - CNPJ nº 26.691.875/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para locação de copiadoras inclusa assistência técnica e reposição de peças, com participação exclusiva de microempresas (ME), Empresas de Pequenos Porte (EPP) e favorecimento legal da ME e EPP. **OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA: SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 0045/2017 – CPL.PRAZO:** O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.”

Brejo, 26/06/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.

Prefeita.

Publicado por:

Carla Janaina de Lucena Carvalho

Código Identificador:1014963C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003 /2020. DISPENSA Nº: 002 /2020. Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 4º, da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Dispensa de Licitação para Compra Emergencial de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso na Unidade Mista Maria Tereza Brenand Coelho, SAMU e ambulâncias em enfrentamento a COVID-19.

Contratada: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME, CNPJ: 07.746.491/0001-63. Valor - R\$ 20.520,00.

Buenos Aires, 25 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:

Almir Thiago Souza Cadena de Melo

Código Identificador:C4ADDE15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

OBJETO Compra Emergencial de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e itens para equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19.

Relação de itens:

1 - **AVENTAL DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40. Quantidade – 10.000 Unidades.**

2 - **ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54 MM, FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTES DUPLAS, FORTES E DOBRÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AP PRODUTO. Quantidade – 100 Unidades.**

3 - **TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Quantidade – 10.000 Unidades.**

4 - **SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COM COR, GRAMATURA 20, DESCARTÁVEL. Quantidade – 100 Pares.**

5 - **SACO ÓBITO - SACO PARA CADÁVER, TAMANHO G O SACO PARA CADÁVER É FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT, COM ZIPER. O PRODUTO ACOMPANHA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES, COR BRANCO, TAMANHO G. Quantidade – 50 Unidades.**

6 - **MACACÃO IMPERMEÁVEL - MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, EM POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, COM PUNHOS, CAPUZ E TORNOSZELAS COM ELÁSTICO PARA AJUSTE, ZÍPER EM NYLON, TAMANHO M. Quantidade – 80 Unidades.**

7 - **MÁSCARA N 95 - DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA BACILO E**

TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BFE 99%, PARA PARTICULAS 0,1 MICRON SEM VALVULA. **Quantidade – 600 Unidades.**

8 - **PROTETOR FÁCIAL**, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL CORA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. **Quantidade – 100 Unidades.**

ITENS COM NOVO PEDIDO DE COTAÇÃO:

9 - **VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO** Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, pneumático, para utilização em unidades móveis e prontos socorros. Operação por meio de botão rotativo. Modo de Ventilação: Ventilação Mecânica Controlada, Ventilação Mecânica Assistida, Manual. Ciclagem a pressão e a Tempo; PEEP 0 a 20cm de H₂O; Tempo expiratório 0,5 a 15 segundos; Pressão inspiratória 10 a 70cm de H₂O; Relação I/E ajustável; FiO₂ 40% ou 100%; Resistência expiratória 2cm de H₂O a 50l/min. Controles: Fluxo, Tempo expiratório, Pressão inspiratória, Esforço para Ventilação Assistida, Ciclo manual, FiO₂, PEEP. Acompanha o aparelho 01 conjunto de circuito de via aérea com micro-nebulizador. **Quantidade – 01 unidade.**

10 - **DESFIBRILADOR** - tipo cardioversor, modo automático e manual, recursos integrados monitor c/ ecg, spo₂, mp transcutâneo, tipo onda bifásica, memória grava eventos, alimentação bateria recarregável, componente pás externas e adesivas, componente i cabos 3 a 5 e 10 vias, componentes adicionais c/ 12 derivações simultâneas, tipo módulo portátil, tipo uso uso adulto e pediátrico. **Quantidade – 01 unidade.**

11 - **LARINGOSCÓPIO TAMANHO CABO ADULTO**, tipo lâmpada de fibra ótica, componentes c/ 6 lâminas, componentes adicionais c/cabo, material 2 em aço inoxidável, embalagem* c/ estojo. **Quantidade – 01 unidade.**

INTERESSADOS ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, em até 03(três) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173.

Buenos Aires, 30 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Thiago Souza Cadena de Melo

Código Identificador:6CD3EAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 046/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

Processo N.º 046/2020. Tomada de Preços N.º 003/2020 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 1.590.899,41 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) - (Global).** **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,- Centro, no dia: 16/07/2020 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 30 de Junho de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:7BB6ABF3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA 030/2020

Ementa: Dispõe sobre a flexibilização com restrições das atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020 e o Plano de Convivência divulgado em 01 de junho de 2020 pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Determina da continuidade ao plano gradativo de retorno às atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de acordo com o monitoramento da saúde dos servidores e com as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

ETAPA 2

Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para continuidade de serviços internos passará a funcionar de segunda-feira a sexta-feira ainda em horário reduzido das 09:00 h às 13:00 h;

Art. 3º Devido ao recesso legislativo, as sessões ordinárias estão suspensas no período de 15 de junho a 1º de agosto podendo, conforme Regimento Interno, ser convocada sessão extraordinária a qual será realizada fisicamente no Plenário da Câmara ainda sem acesso ao público com a presença apenas dos vereadores e servidores essenciais desde que não ultrapasse a lotação máxima de 30 % dos assentos;

Art. 4º O registro de frequência dos servidores voltará a ser feito através das catracas de acesso que deverão permanecer ligadas durante todo o horário de funcionamento da Câmara;

Art. 5º Os fornecedores e prestadores de serviços voltarão a ser registrados e liberada a entrada pelas catracas com o cartão de visitante;

Art. 6º Enquanto durarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, todos os servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ficam permitidos a realizar home office, sob responsabilidade da chefia imediata;

Parágrafo Único. Os servidores que trabalharem remotamente deverão entregar toda semana um relatório de home office e/ou trabalho externo no mesmo formato dos utilizados na Portaria 346 de 24 de agosto de 2019 de controle de frequência;

Art. 7º Os Vereadores serão responsáveis pelo rodízio dos servidores dos seus gabinetes;

Art. 8º Os eventos e solenidades realizados no Plenário da Câmara continuarão suspensos;

Art. 9º Ainda continua suspenso o atendimento da população pelos vereadores em seus gabinetes;

Art. 10 O veículo oficial da Câmara sempre que utilizado deverá ser higienizado e os passageiros e motorista deverão utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no veículo;

Art. 11 Os Guardas de Patrimônio continuam com suas atividades normais;

Art. 12 Mantém adotadas como Protocolo Geral de Convivência (**Medidas de Distanciamento Social**) as ações abaixo:

Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre servidores;
 Uso escalonado do refeitório, de modo a evitar aglomerações;
 Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros;
 Determinar rodízio nos gabinetes de modo que em um mesmo momento não ultrapasse o número de 4 servidores incluindo o vereador;

Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, e sempre que possível deverão realizar trabalho remoto;

Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;

Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os frequentadores da Câmara; e
 Deverá ser evitado filas e aglomerações na área externa também.

Art. 13 Mantém adotadas as seguintes Medidas de Higiene:

Apenas permitir a entrada na Câmara Municipal de pessoas utilizando máscaras, sejam servidores, vereadores, autoridades ou fornecedores;
 Aferição diária da temperatura de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara;

Garantir que os servidores e vereadores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da Câmara;

O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos fornecedores e autoridades ao entrar e sair da Câmara;

Disponibilizar, para uso dos servidores, vereadores, autoridades e fornecedores álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;

Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado;

Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;

Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;

Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;

Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
 Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

Art. 14 Este Poder Legislativo continuará adotando as seguintes medidas de Monitoramento e Comunicação:

Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador não compareça ao local de trabalho e seja encaminhado para o centro de testagem rápida;

Os servidores que estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19 deverá se reportar imediatamente ao seu gestor e permanecer afastado do seu local de trabalho por até 14 dias;

Caso haja confirmação de servidor diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos servidores que mantiveram contato e comunicá-los;

Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 026/2020 e mantém seus efeitos até 31 de julho de 2020.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE

Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA

Segundo Secretário

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA

Primeiro Vice-Presidente

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA

Segundo Vice-Presidente

Publicado por:

Gabriela Alves Moreira

Código Identificador:0EA4D481

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 1.920, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, para atender a seguinte dotação orçamentária:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 102 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$2.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguinte dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 92 FNT 24	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	900.000,00
Desp. 547 FNT 01	4.5.90.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS	890.000,00

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 100 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00

4 331 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 331 36 2.177	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES		
Desp. 306 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$2.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:6EB35D45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.921, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

10100- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 334 107	- GERAR- PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
8 334 107 2.266	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- GERAR		
Desp. 485 FNT 01	3.3 50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$220.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 2.208	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA HORA DE COMER		
Desp. 359 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 540 FNT 01	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$220.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:7E402BEF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.922, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o retorno ao trabalho do servidor, reabertura dos parques, praias e praças, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, o retorno de todos os servidores ao regime de trabalho presencial, a partir do dia 01 de julho de 2020.

§ 1º Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos poderão retornar as suas atividades de forma facultativa, desde que, observem todos os cuidados necessários e estejam sem qualquer sintoma.

§ 2º Os servidores pertencentes ao grupo de risco deverão permanecer em *home office*, sob orientação e supervisão da Chefia Imediata.

Art. 2º Voltam a correr os prazos de Licenciamentos e Processos administrativos.

Art. 3º Fica estabelecida a normalidade no atendimento presencial ao cidadão cabense, no horário das 8:00 às 15:00 horas, observados os protocolos vigentes de saúde.

Art. 4º Fica autorizado, a partir do **dia 01 de julho de 2020**, a reabertura dos parques, praças e praias, vedada a aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras.

Art. 5º Fica proibida a comercialização de alimentos e bebidas em faixa de areia, aglomerações, esportes coletivos, uso de barracas, guarda-sol, cadeiras, isopor e afins para permanência nas praias.

Art. 6º Fica autorizada a prática esportiva de forma individual de atividades aquáticas sem uso de equipamento motor como Surf, Canoagem, Vela, Stand Up Paddle e Natação no Município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º Os praticantes deverão adotar isolamento social como premissa de sua prática, a fiscalização que será exercida através da Guarda Municipal do Município e demais autoridades municipais devidamente autorizadas para este fim.

§ 2º Devem ser mantidos, no mínimo, 2 metros de distância entre um praticante e outro durante as atividades.

§ 3º O descumprimento dos termos dispostos neste artigo, sujeitará o infrator ao enquadramento cível e criminal, nos termos previstos em lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:F9520DE8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 299/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CYNTHIA MARIA PANCRÁCIO POGGI DE FIGUEIREDO, servidor efetivo matrícula 30406, ao Cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, símbolo CC2, a partir de **01 de JULHO de 2020**, com lotação no Hospital Mendo Sampaio - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:D624E0B6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 300/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SERVULO ANTONIO DA SILVA FERREIRA, do Cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de **30 de JUNHO DE 2020**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECUL**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:C79AE60B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 301/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOÃO FERNANDO DAS CHAGAS BRITO, do Cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de **30 DE JUNHO DE 2020**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:FCE28AA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – DO PRAZO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Processo Licitatório nº 005/2019; Pregão Presencial nº 005/2019. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família. Fica prorrogado pelo período de 15/06/2020 à 31/12/2020, os seguintes Contratos: **Contrato nº089/2019** junto a empresa CB – CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.534.095/0001-23, instalada à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 533 – Iputinga – Recife/PE; e o **Contrato nº093/2019** junto a empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME; inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada à Avenida A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE.

Cachoeirinha/PE, 30 de junho de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C4BA8363

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2019. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 30.396,93. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Caetés, 04/05/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:BADF004C

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2019, referente acréscimo de 25% ao contrato inicialmente firmado R\$ 332.985,47, fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 00.236.193/0001-84.

Caetés, 24 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:0A92B30C

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 120/2019. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 63.974,33. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Caetés, 04/05/2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:56161EEE

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2019, referente acréscimo de 25% ao item 20 – Farinha de Milho Tipo Flocão, R\$ 8.096,25, fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 30.743.270/0001-53.

Caetés, 15 de Maio de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:E1347C79

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2019, referente acréscimo de 25% ao item 35 – Sardinha em óleo Comestível, R\$ 16.550,00, fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – CNPJ: 12.867.032/0001-78.

Caetés, 15 de Maio de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:592EDEF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2020**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020**

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº 084/2020 - Processo Licitatório nº 069/2020 - Dispensa de Licitação nº 043/2020**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Reagentes Laboratoriais e Materiais de Coleta para atendimento às necessidades do Laboratório Municipal de Camaragibe – LAMUC, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e no Decreto Municipal nº 006 e suas alterações. **Base legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. **Contratada:** INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPR. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.260.394/0001-01. **Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe.** **Valor total:** R\$ 39.958,50 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data da ratificação:** 19 de junho de 2020. **Instrumento:** Empenho nº 0851/2020. **Prazo:** 08 (oito) dias após a emissão do Empenho. **Dotação orçamentária:** 30.14.10.301.1015.2104.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe-PE, 25 de junho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6AA0FF42

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022**

DECRETO Nº 022, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 822, de 19 de junho de 2020, que estabelece o pagamento de adicional de insalubridade aos profissionais de saúde, que estejam no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, IV e VI, da Lei Orgânica municipal e;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a Portaria nº188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e sua alteração dada pelo Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.969, de 23 de abril de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 008/2020, que declarou o estado de calamidade do município.

CONSIDERANDO o Ofício TCMPCO-PPR 00179/2020: DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o adicional de insalubridade estabelecido no art. 1º da Lei nº 822/2020, que alterou a redação do art. 3º § 2º, da Lei 702/2017, será pago aos profissionais de saúde, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 30 de junho de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Renata de Oliveira Ferreira

Código Identificador:40A3C97E

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.806

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.675.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.675.000,00

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

142 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL 1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

237 08.122.1011.0256.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

295 12.361.1018.2148.0000 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% 10.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB 60%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

488 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS 500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

585 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 3.725.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

601 10.301.1015.0125.0000 IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 52 00
52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

136 04.122.1002.0019.0000 MODERNIZAR E REFORMAR PREDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

153 04.122.1002.0238.0000 OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA A PREFEITURA -200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

174 04.123.1002.0240.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

181 04.123.1008.0111.0000 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS -300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

271 12.361.1018.2130.0000 PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL -780.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

296 12.361.1018.2148.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 60% - 2.180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 06 00
06 COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB 60%

001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 21 , DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.806

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

299 12.361.1018.2148.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 60% - 270.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

302 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

304 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - 520.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 07 00
07 COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

308 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - 1.350.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

312 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - 2.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

318 12.365.1018.2124.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

335 12.365.1018.2150.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 04 00
04 FUNDEB 60%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

336 12.365.1018.2150.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

345 12.366.1018.2126.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 21 , DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.806

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

362 12.366.1018.2151.0000 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - EJA -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 04 00
04 FUNDEB 60%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

363 12.366.1018.2151.0000 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - EJA -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

387 12.367.1018.2152.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - EDUCACAO ESPECIAL -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

489 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

546 08.244.1011.0281.0000 GARANTIR O SERVICO DE CONVIVENCIA SOCIAL - SCFV -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

558 08.244.1011.0282.0000 PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS - PAIF -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

567 08.244.1011.0283.0000 DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME - NAPAS - 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

582 10.122.1014.0122.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A GESTÃO DO FMS -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
300 000 SAÚDE

584 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS -500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERÊNCIA DE IMP - SAÚDE
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

590 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS -300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERÊNCIA DE IMP - SAÚDE
300 000 SAÚDE

602 10.301.1015.0130.0000 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00
52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

616 10.301.1015.0294.0000 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

629 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERÊNCIA DE IMP - SAÚDE
300 000 SAÚDE

631 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -275.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERÊNCIA DE IMP - SAÚDE
300 000 SAÚDE

664 10.302.1015.0136.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERÊNCIA DE IMP - SAÚDE
300 000 SAÚDE

666 10.302.1015.0136.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERÊNCIA DE IMP - SAÚDE
300 000 SAÚDE

708 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO -100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

712 10.302.1015.2118.0000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA - 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

729 10.303.1015.2122.0000 PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS MULHERES -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

749 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -1.000.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERÊNCIA DE IMP - SAÚDE
300 000 SAÚDE

759 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

Anulação (-) -15.675.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Anderson Cavalcanti Junior

Código Identificador:DDAB1551

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 014/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

Processo Nº: 014/2020 – Pregão Eletrônico nº. 004/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR MEDICINAL, CONEXÃO “Y” OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS E UMIDIFICADOR OXIGÊNIO PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de **R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Início do acolhimento das propostas: 01/07/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/07/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/07/2020, às 09h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 822148.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 30 de junho de 2020

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:03A702FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Municipal de Articulação para erradicação do sub-registro civil de nascimento, com os seguintes componentes:

Janiele Mabele Barbosa Pereira (Secretaria de Educação)

Graciete Daniele da Silva (Secretaria de Assistência)

Luzia Gomes da Silva (Secretaria de Assistência)

Claudineide Marcelino (Secretaria da Saúde)

Gisele de Medeiros Silva (Secretaria de Saúde)

Herllan Bruno Carlos dos Santos (Mobilizador de jovens)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 28 de abril de 2020.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba-PE, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:43D4F82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 032/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA (PE) E A EMPRESA RIVALDO CIRINO DE OLIVEIRA 70615330487.

Nos dias 30 (Trinta) de JUNHO de 2020, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, estado de Pernambuco, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº **168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro

lado, a empresa **RIVALDO CIRINO DE OLIVEIRA 70615330487**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Maria Avanir da Silva, nº 514, bairro José Dantas, Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **14.958.613/0001-40**, neste ato representada por seu titular, o Sr. **Rivaldo Cirino de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº **706.153.304-87** e da Identidade Civil RG Nº 3793172- SSP - PE, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante o fundamento no disposto no processo de licitação nº 017/2017 – Carta Convite nº 003/2017, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 em seu art. 79, II, e suas alterações, atualizada sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão ao contrato nº **032/2017** referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICADOS, EM CARRO DE SOM, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE DIVERSAS SECRETARIAS E COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao art. 79, II, da Lei 8.666/1993, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 30 de JUNHO de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaíba

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Contratante

Rivaldo Cirino de Oliveira 70615330487

RIVALDO CIRINO DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:B1B2A392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 093/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 093/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA (PE) E A EMPRESA CLODOALDO VIDAL DA SILVA – ME.

Nos dias 30 (Trinta) de JUNHO de 2020, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, estado de Pernambuco, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº **168.083.804-06**,

doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CLODOALDO VIDAL DA SILVA – ME**, com sede à Rua Gustavo Fittipaldi, nº 174, Centro, Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ sob o nº **09.244.434/0001-01**, neste ato representada por seu titular o Senhor **Clodoaldo Vidal da Silva**, CPF Nº **052.368.834-23**, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante o fundamento no disposto no processo de licitação nº 062/2017 – Carta Convite nº 018/2017, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 em seu art. 79, II, e suas alterações, atualizada sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão ao contrato nº **093/2017** referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM LOCUÇÃO PARA ATUAR COMO MESTRE DE CERIMÔNIA NAS DIVERSAS SOLENIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao art. 79, II, da Lei 8.666/1993, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 30 de JUNHO de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Clodoaldo Vidal da Silva – ME
CLODOALDO VIDAL DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3BB4589B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **078/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – DISPENSA Nº 002/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS REDES DE ESGOTOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E VII DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020**. Contratado: **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA - inscrita CNPJ/NP sob o nº 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R\$ 40.666,00 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**. Data de assinatura do contrato: **26/06/2020**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FA2CDD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **079/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – DISPENSA Nº 002/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS REDES DE ESGOTOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E VII DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020**. Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME, CNPJ sob o nº 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R\$ 47.587,30 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **26/06/2020**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:76020A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **080/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. Contratado: **LUCIANO ALVES DE AQUINO - CNPJ/MF sob o nº 27.553.041/0001-61**. Valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **26/06/2020**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:79C89231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **081/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO**

POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.
Contratado: **ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429-CNPJ/MF sob o nº 27.518.727/0001-11.** Valor total de **R\$ 9.375,00** (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura do contrato: **26/06/2020.** Prazo de duração: **02 (dois) meses.**

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C4DC97D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **082/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.**
Contratado: **MATEUS FERNANDES DE ANDRADE 11170296467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.734.141/0001-61.** Valor total de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais). Data de assinatura do contrato: **26/06/2020.** Prazo de duração: **02 (dois) meses.**

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BC37EC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **083/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.**
Contratado: **WALBER VINICIUS DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.179.912/0001-29.** Valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais). Data de assinatura do contrato: **26/06/2020.** Prazo de duração: **02 (dois) meses.**

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:95CA9A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **084/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ADÃO FERNANDES DA SILVA, CPF Nº 117.970.914-41.** Valor total de **R\$ 3.913,00** (Três mil, novecentos e treze reais). Data de assinatura do contrato: **30/06/2020.** Prazo de duração: **03 (três) meses.**

Carnaíba - PE, 30 de junho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:262BD304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 001

EXTRATO DE CONTRATO 001 FMAS

-Processo Nº: 0001/2019. Pregão Presencial SRP Nº: 0001/2019. Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados à Frota Oficial de Veículos visando a manutenção das atividades de Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
- Contrato Nº: 001 /2020– Fundo Municipal de Assistência Social;
Contratada:BARBOSA E LEAL COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,CNPJ: 08.889.260/0001-71.
Valor: R\$ 74.256,00 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Casinhas/PE, 30 de junho de 2020.

EDILUCE BARBOSA LEAL
Fundo Municipal Assistência Social de Casinhas/ PE

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:89BD4EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 051/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020. OBJETO: ” AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPIs PARA ATENDER AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE 29 DE ABRIL DE 2020, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”. CONTRATADO: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI –ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020. VALOR: R\$ 11.020,00 (onze mil, e vinte reais). VIGÊNCIA DO TERMO: até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS E JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO.

CEDRO-PE, 30 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

Portaria Nº 007/2020

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:EA154516**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO SELEÇÃO**PORTARIA Nº.076/2020**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

1º. Nomear os servidores: Sergio Fernandes de Carvalho, CPF nº. 649.468.864-00, Marcia Lidiane Alves da Silva, CPF nº. 029.717.024-48 e Aline Holanda Vaz, CPF nº. 033.359.144-57 sob a Presidência do primeiro para compor a Comissão Geral da Pública Simplificada Para Contratação Temporária e Cadastro Reserva – Edital 03/2020 de Análise de Documentação e títulos, que será realizado por esta Prefeitura.

2º. Os membros da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada serão os responsáveis por todas as etapas da referida Seleção, bem como, elaboração do Edital; Procedimentos de inscrição; publicação de deferimentos e indeferimentos; publicação das listagens com os resultados: preliminar e definitivo e demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento de todas as etapas necessárias a conclusão dos trabalhos.

3º Os membros desta Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada não poderão participar da mesma, como candidatos, bem como seus familiares até o terceiro grau de parentesco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande – Estado de Pernambuco, em 29 de junho de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito

Publicado por:

Aline Holanda Vaz

Código Identificador:D9C944AB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO****PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços 0018/2020 originado do Pregão eletrônico nº 005/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 2.000 (dois mil) testes rápidos para diagnósticos do corona vírus (COVID19) em caráter de emergência de saúde pública, de acordo com a Lei 13979/2020 satisfazendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Condado. . EMPRESA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA END: Rua João da Silva Valente, 162- Centro – Itatuba-PB CONTRATO: 017/2020 VALOR: R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

*Condado, 30 de Junho de 2020***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro

Publicado por:

Erika Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:F6BB0F08**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA****GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - CONCURSO
PÚBLICO 01/2017****EDITAL Nº 07/2020****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL CUPIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público, objeto do **Edital 01/2017 TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme descritivo abaixo relacionado, com vistas a comparecer à sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira, estado de Pernambuco, CEP: 55460-000, no horário de 8:00h às 13:00h, **munido de documentos previstos na norma editalícia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta convocação.**

Cupira-PE, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF: 024.235.964-72

Prefeito

ANEXO I**RELAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO
DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2017****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COHAB)**

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
05º	FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA	173919

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE)

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
02º	DANIEL REIS DOS SANTOS	181015

Cupira-PE, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF: 024.235.964-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatha da Silva Ferreira

Código Identificador:1F0C9613**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020
- PROCESSO Nº: 000010/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00003/2020**

Processo Nº: 00010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE e unidades vinculadas. ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** A partir das 08 horas do dia 30/06/2020 até às 07h59min do dia 13/07/2020. **ABERTURA**

DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Às 08h00min do dia 13/07/2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do dia 13/07/2020. **LEIA-SE** A partir das 08 horas do dia 01/07/2020 até às 07h59min do dia 14/07/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** Às 08h00min do dia 14/07/2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do dia 14/07/2020. R\$ **775.861,00**. Fonte de recursos: Próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08 horas do dia 30/06/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Feira Nova, pelo link: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Feira Nova, 30/06/2020

EDILSON SEVERINO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:55ADA0FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME - INSCRITA NO CNPJ Nº 19.463.977/0001-73.** No Valor **R\$ 75.252,99 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:D180CF3E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Infantaria Comercial Eireli - INSCRITA NO CNPJ Nº 20.795.155/0001-79.** No Valor **R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:7A8C66C3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Maurílio G da Silva - ME - INSCRITA NO CNPJ Nº 23.722.496/0001-02.** No Valor **R\$ 945,40 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:A412AF0E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Sandro Robério Pereira de Sousa – EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 08.802.999/0001-02.** No Valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:1F463A38

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Empresa vencedora; **S. D. de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda - ME - INSCRITA NO CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.** No Valor **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:1D758815

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Davidson Pedro M. da Silva - ME - INSCRITA NO CNPJ Nº 11.466.699/0001-04.** No Valor **R\$ 667,04 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:E8E8E8C1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Fabio Lucas W e Silva - Eireli - INSCRITA NO CNPJ Nº 33.039.726/0001-97.** No Valor **R\$ 4.478,90 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:DE542E4B**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Humaitá Comércio de papeis e alimentos Eireli** - INSCRITA NO CNPJ Nº 36.214.108/0001-24. No Valor **R\$ 6.746,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**. Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:27DFED06**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **JC da Silva Suprimentos para Escritório - ME** - INSCRITA NO CNPJ Nº 26.193.511/0001-60. No Valor **R\$ 856,85 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:676A4371**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Lazaro Bezerra Soares - ME** - INSCRITA NO CNPJ Nº 06.088.333/0001-09. No Valor **R\$ 1.039,30 (UM MIL TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:8AEA9194**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Maurílio G da Silva - ME** - INSCRITA NO CNPJ Nº 23.722.496/0001-02. No Valor **R\$ 2.727,48 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:FEE873CD**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda - INSCRITA NO CNPJ Nº 23.417.238/0001-12.** No Valor **R\$ 27.980,00 (VINTE E SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)**. Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:410E391F**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Sandro Robério Pereira de Sousa – EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 08.802.999/0001-02.** No Valor **R\$ 4.513,44 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:3B2E59E2**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2019 Pregão Eletrônico nº 007/2019 **O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 63% do valor do contrato firmado entre as partes em 22/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.** Empresa Contratada; **Maurílio G da Silva - ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 23.722.496/0001-02.** O valor do contrato, após a supressão, é de **R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)**. Data de assinatura do Aditivo: 04/06/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:07BF2AEF**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2019 Pregão Eletrônico nº 007/2019 **O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 28,71% do valor do contrato firmado entre as partes em 22/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.** Empresa Contratada; **Sandro Robério Pereira de Sousa – EPP – INSCRITA**

NO CNPJ Nº 08.802.999/0001-02. O valor do contrato, após a supressão, é de **R\$ 3.515,90 (três mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do Aditivo: 04/06/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:01FAAD8D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 015/2019 Pregão Eletrônico nº 007/2019 **O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 50% do valor do contrato firmado entre as partes em 22/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Empresa Contratada; S. D. de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda - ME – INSCRITA NO CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. O valor do contrato, após a supressão, é de **R\$ 1.242,15 (mil duzentos e quarenta e dois e quinze centavos)**.** Data de assinatura do Aditivo: 04/06/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:1F237108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 054/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JAILSON SOARES LULÚ**, portador do RG nº 5.142.142 SSP-PE e do CPF nº 002.032.324-70, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de junho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:7145F903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 055/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Maria Gorete de Lima**, matrícula nº 223, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de junho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:2DCBD48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
040/2020**

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2020**, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**. leia- **Processo de Licitação nº 018/2020 Dispensa nº 013/2020**.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:4391F0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
041/2020**

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2020**, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**. leia- **Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020**.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:AE007FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
042/2020**

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO nº 042/2020**, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**. leia- **Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020**.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:62D13A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
043/2020**

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2020**, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**. leia- **Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020**.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:2E1AAA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
044/2020**

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2020, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**, leia-
Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:21C81C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
045/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2020, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**, leia-
Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0E01982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
046/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 046/2020, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**, leia-
Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:021CEC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
047/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2020, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**, leia-
Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DB3E084B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
048/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2020, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**, leia-
Processo de Licitação nº 016/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:217ACE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
049/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2020, do Processo nº 015/2020 no dia 30/06/2020, onde se lê: **Processo de Licitação nº 015/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020**, leia-
Processo de Licitação nº 012/2020 Pregão Eletrônico nº 004/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8D9283BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-FMS/2020

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a equipe de apoio do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Pregão Presencial Nº 04/2020 - FMS, Processo Licitatório nº 04/2020, de 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de 03 ambulâncias para atender às necessidades da rede de urgência e emergência do município de Floresta/PE, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 232/2017, com vistas a serem utilizadas nos distritos de Agrovila 6, Malhada Vermelha, Airi e Nazaré do Pico (Lei Municipal nº 792/2019), resolve ADJUDICAR o certame em favor da empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.923.621/0001-43, totalizando um valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883 / 94 e pela Lei nº 10.520, de 17 de Setembro de 2002.

Floresta – PE, 29 de junho de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

HISMÊNIA SOARES LEAL
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:589C3930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-FMS/2020

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2019
Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 08/2020-FMS, Processo Licitatório nº 09/2019-FMS, de 02 de junho de 2020, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de 03 ambulâncias para atender às necessidades da rede de urgência e emergência do município de Floresta/PE, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 232/2017, com vistas a serem utilizadas nos distritos de Agrovila 6, Malhada Vermelha, Airi e Nazaré do Pico (Lei Municipal nº 792/2019), resolve HOMOLOGAR o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.923.621/0001-43, totalizando um valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 29 de junho de 2020.

DÁCYO GOMES DE SÁ FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:1B6AE4E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-FMS/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-FMS/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30;

Empresa: SERVEL SERRA TALHADAVEICULOS LTDA, CNPJ: 69.923.621/0001-43;

Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de 03 (três) ambulâncias para atender às necessidades da rede de urgência e emergência do município de Floresta/PE, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 232/2017, com vistas a serem utilizadas nos distritos de Agrovila 6, Malhada Vermelha, Airi e Nazaré do Pico (Lei Municipal nº 792/2019);

VALOR: R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

FORNECIMENTO: Integral;

PROCESSO: Nº 009-FMS/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008-FMS/2020

Data de assinatura: 30/06/2020

Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:7B9303A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-FMS/2020**

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a equipe de apoio do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Pregão Presencial Nº 07/2020 - FMS, Processo Licitatório nº 08/2020, de 25 de junho de 2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de uma Microempresa Empresa, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, visando o fornecimento de materiais/equipamentos (computador, balança, etc.) para atender às necessidades das unidades Básicas de Saúde do município, resolve ADJUDICAR o certame em favor da empresa SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, totalizando um valor de R\$ 24.357,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883 / 94 e pela Lei nº 10.520, de 17 de Setembro de 2002.

Floresta – PE, 29 de junho de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

HISMÊNIA SOARES LEAL

Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:24C2E002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-FMS/2019**

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2019

Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 08/2020-FMS, Processo Licitatório nº 09/2019-FMS, de 02 de junho de 2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de uma Microempresa Empresa, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, visando o fornecimento de materiais/equipamentos (computador, balança, etc.) para atender às necessidades das unidades Básicas de Saúde do município, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, totalizando um valor de R\$ 24.357,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 29 de junho de 2020.

DÁCYO GOMES DE SÁ FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:99151A8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-FMS/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 - FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30.

Contratado: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de uma empresa, visando o fornecimento de materiais/equipamentos (computador, balança, etc.) para atender às necessidades das unidades Básicas de Saúde do município;

VALOR: R\$ 24.357,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete mil reais);

FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado

PROCESSO: Nº 008-FMS/2020;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007-FMS/2020;

Data de assinatura: 30/06/2020;

Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:D1EBACD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0128/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Autoriza cessão de servidor efetivo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício GP nº 076/2020 enviado pela Prefeitura de Arcoverde, que solicita a análise da possibilidade de colocar a disposição da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, o servidor **Adriano Fábio Cordeiro da Silva**, mat. 269-1,

Professor efetivo da AESGA, com ônus para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA;

CONSIDERANDO, o convênio de cooperação mútua celebrado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, que tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente, com possibilidade da cessão ocorrer com ou sem ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão do servidor efetivo **Adriano Fábio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor da AESGA, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, no período de **01 de julho a 31 de dezembro de 2020**, com ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário, nos termos firmados no convênio de cooperação mútua celebrado entre as Autarquias.

Art. 2º - Encerrado o prazo de vigência da cessão prevista no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao órgão de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAA6CDD2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0129/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o servidor **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, Guarda Patrimonial, encontra-se afastado por meio de licença prêmio, tendo solicitado a prorrogação da licença por mais um mês;

CONSIDERANDO, que o referido servidor gozou dois meses de licença prêmio nos períodos de 22 de abril a 22 de maio de 2020, conforme Portaria nº 089/2020, e de 23 de maio a 23 de junho do corrente ano, conforme Portaria nº 0111/2020, restando ainda quatro meses para gozo.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio do servidor efetivo **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, Guarda Patrimonial, com gozo no período de 24 de junho a 24 de julho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 25 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53605DE1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0130/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Dalva Pinto Vilela, mat. 16-1**, Agente Administrativa, encontra-se afastada por meio de licença prêmio no período de 18 de maio a 18 de junho de 2020, tendo solicitado a prorrogação da licença por mais um mês.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio da servidora efetiva **Dalva Pinto Vilela, mat. 16-1**, Agente Administrativa, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 19 de junho a 19 de julho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64220117

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as medidas adotadas pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 48.882 de 03 de abril de 2020, que altera Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020, suspendendo, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais;

CONSIDERANDO, a continuidade da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de manter o máximo de pessoas em suas residências, visando resguardar a saúde do servidor e de seus familiares, e ainda contribuir para contenção da proliferação do vírus, acompanhando as determinações dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Tafnes da Silva Andrade, mat. 726-2**, encontra-se afastada por licença maternidade no período de 25 de novembro de 2019 a 22 de maio de 2020, retornando as suas atividades funcionais no dia 25 de maio do corrente ano.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Tafnes da Silva Andrade, mat. 726-2**, Professora, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo 28.02.2018 a 27.02.2019, com o objetivo de manter-se em quarentena domiciliar pelo período de afastamento, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71C14736

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0132/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as medidas adotadas pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 48.882 de 03 de abril de 2020, que altera Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020, suspendendo, no âmbito do Estado

de Pernambuco, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais;

CONSIDERANDO, a continuidade da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de manter o máximo de pessoas em suas residências, visando resguardar a saúde do servidor e de seus familiares, e ainda contribuir para contenção da proliferação do vírus, acompanhando as determinações dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, que a Professora contratada **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira, mat. 1104-1**, esteve afastada por meio de licença maternidade no período de 26 de janeiro a 24 de maio de 2020, retornando as suas atividades funcionais no dia 25 de maio do corrente ano.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a Professora **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira, mat. 1104-1**, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2020, com o objetivo de manter-se em quarentena domiciliar pelo período de afastamento, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA –em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04AF147F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0133/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Ementa: Averbá tempo de serviço de servidora para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela servidora efetiva **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1**, Professora, o qual remete a averbação do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 059/2020 emitido pela Assessoria da Presidência em 25 de junho de 2020, que opina pela possibilidade jurídica de averbação do período comprovado pela requerente através da Certidão descrita acima;

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora efetiva **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1**, Professora, acerca do período de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP em decorrência do vínculo empregatício na instituição abaixo identificada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Período: 04/02/1985 a 04/05/1987, registrando durante este período 39 (trinta e nove) dias de faltas, perfazendo o total de 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Averbar na ficha funcional da servidora **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17A52C5F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0134/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidora para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acostada na pasta funcional da servidora;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 058/2020 emitido pela Assessoria da Presidência em 25 de junho de 2020, que opina pela possibilidade jurídica de averbação dos períodos comprovados pelo requerente através da Certidão descrita acima;

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, acerca dos períodos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

PROCONSEL PROJETOS E CONSULTORIA ELETRICA LTDA
Período: 20/11/1992 a 28/01/1995, perfazendo o total de 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 9 (nove) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

LOJAS INSINUANTE S. A.
Período: 02/05/1995 a 01/07/1995, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

ASSESSORIA TECNICO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Período: 01/09/1995 a 28/02/1998, perfazendo o total de 2 (dois) anos, 06 (seis) meses e 0 (zero) dia.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GARANHUNS MOTO PEÇAS LTDA
Período: 01/03/1999 a 31/05/1999, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

OBJETIVA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA
Período: 03/11/1999 a 17/02/2001, perfazendo o total de 1 (um) ano, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

REFRESCOS GUARARAPES LTDA
Período: 03/05/2001 a 18/03/2002, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Período: 21/03/2002 a 18/06/2002, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Averbar na ficha funcional da servidora **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 8 (oito) dias.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3D29597

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0135/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Autoriza a realização de aditivo ao contrato de Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o encerramento da licença maternidade da Professora **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira** que ministra as disciplinas objeto do Contrato nº 002/2020, nominal ao Professor Ronan Vinícios da Silva;

CONSIDERANDO, que a referida Professora encontra-se afastada por férias, portanto existe a necessidade substituição para concluir o semestre letivo 2020.1.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termo Aditivo ao Contrato do Professor **Ronan Vinícios da Silva** (Contrato nº 002/2020); alterando o prazo contratual do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B32D061

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1476

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias / PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias / PE**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Saúde, no Estado de Pernambuco e Município de Garanhuns.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9570C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1477

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Ademar da Mota Valença, ao Sr. Geraldo Simiano da Silva (Geraldo Palhaço).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Monsenhor Ademar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Sr. Geraldo Simiano da Silva (Geraldo Palhaço)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice - Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:643331B6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1478

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Isaltino Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Isaltino Nascimento**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE49F3D0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1479

EMENTA:Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) à Senhora Andréa Nunes de Sá Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) à **Senhora Andréa Nunes de Sá Rocha**, pelos relevantes serviços prestados, como Vereadora, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 21 DE MAIO DE 2020.

DANIEL DA SILVA

Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA

Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2EF04E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1480

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Luiz Filipe Barbosa Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Luiz Filipe Barbosa Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE JUNHO DE 2020.

DANIEL DA SILVA

Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA

Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22B7F1B1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA Nº 000105/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) CICERO BESERRA DE ARAÚJO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) CICERO BESERRA DE ARAÚJO (pensão vitalícia)** portador do RG nº 2.777.486 SSP/PE, CPF nº 425.858.644-72, **viúvo (a)** da Ex-servidora Aposentada **SANTINA MESSIAS DO NASCIMENTO BESERRA**, Matrícula nº 1226, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-03, Portador do RG nº 651.953 SDS/PE, CPF nº

226.373.114-87, falecida em **08 de Maio de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **08 de Maio de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELIVELVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8737FBBF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA Nº 000108/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. TERESINHA ALVES DE ALMEIDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **TERESINHA ALVES DE ALMEIDA**, no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional Nº 0785, portadora do RG Nº 3.367.108 SDS/PE e CPF/MF Nº 628.622.514-53, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELIVELVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B1E07A5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA Nº 000107/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. GERSON PEREIRA DE LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **GERSON PEREIRA DE LIMA**, no cargo de Jardineiro, Nível PE-I2, Matrícula Funcional Nº 1430, portador do RG Nº 3.099.025 SDS/PE e CPF/MF Nº 704.495.544-49, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELIV ALVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSPG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:540AB336

IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA Nº 000106/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. MANOEL ELPIDIO MELO FILHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **MANOEL ELPIDIO MELO FILHO**, no cargo de Professor Universitário - TAB VI, Nível Especialista, Da Lei Municipal Nº 4484/2018, Matrícula Funcional Nº 38-1, portador do RG Nº 1.590.236 SDS/PE e CPF/MF Nº 168.614.344-34, lotado na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELIV ALVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSPG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C625DDEA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Concorrência nº 006/2020-PMG - Processo Licitatório nº 028/2020-PMG. Objeto: **Concessão de serviço público para fins de padronização das bancas, gestão, organização e manutenção das feiras livres realizadas em espaços públicos do município de Garanhuns. Percentual de Oferta Mínima: 10% (dez por cento).** Abertura **03/08/2020, às 10:00h (Horários de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: pmg.licitacao@gmail.com.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário Interino de Des. Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:282500FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1370/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14360, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a **SEUS FILHOS: GABRIEL LUIZ PIVATTO DA SILVA - 03/08/2016 e CARLOS MIGUEL DE MORAIS FAUSTINO DA SILVA - 31/01/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de março de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EC7658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1371/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILMÁRIO BIU FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14485, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a **SEU FILHO: BRUNO RODRIGUES FERREIRA - 29/05/2007**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **16 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0746FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1372/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDIELSO GOMES DA SILVA**, Fiscal de atividade, Matrícula nº 14489, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: ESDRAS MAXWELL GOMES DA SILVA - 27/11/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **16 de abril de 2019**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:231299A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1373/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSEANE BEZERRA TAVARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14486, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural, pagamento de salário família, referente a **SEUS FILHOS: JOÃO MIGUEL BEZERRA DA SILVA - 30/10/2014** e **MARIA JULIA BEZERRA DA SILVA - 08/03/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **16 de abril de 2019**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2A38859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1374/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANA GABRIELA OLIVEIRA TELES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14490, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: MIGUEL OLIVEIRA BRANCO - 06/10/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **16 de abril de 2019**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D52CBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1375/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JUVANILDA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14488, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pagamento de salário família, referente a **SUAS FILHAS: ANA CLARA GOMES MENDES - 26/07/2007** e **NORMA ALEXSANDRA GOMES MENDES 24/06/2006**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **16 de abril de 2019**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B537C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1376/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SAMARAH BARROS DOS SANTOS VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14481, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a **SEUS FILHOS: KLEBERSON ARTHUR BARROS DE VASCONCELOS - 12/10/2009** e **KLEBER MATHEUS BARROS DE VASCONCELOS - 30/11/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **15 de abril de 2019**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D21DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1377/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALEXANDRE VILA NOVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14466, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, pagamento de salário família, referente a **SUA FILHA: STHEFANIE LARISSA DA SILVA VILA NOVA - 04/09/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **15 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E77E81BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, Secretário executivo**, Matrícula nº 14483, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento**, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: ARTHUR REINO DE SIQUEIRA - 19/01/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **15 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:426447D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JUCINEIDE HONORATO DA SILVA, Educador social**, Matrícula nº 30760, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de salário família, referente a **SUAS FILHAS: CLARISSA HONORATO VELOSO - 19/01/2009 e CLÉCIA VELOSO HONORATO DA SILVA - 31/10/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFFE1913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MÔNICA DE SOUZA PEREIRA SILVA, Cuidador de Alunos**, Matrícula nº 14350, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a **SEUS FILHOS: ANA JULIA SOUZA DA SILVA - 14/08/2012 e SAMUEL SOUZA SILVA - 08/12/2006**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F14B2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **BEATRIZ MILENA BARBOSA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14227, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: GABRIEL SILVA DE MORAES - 13/01/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58DBE5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº 14212, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a **SEUS FILHOS: MURILLO ERICK ALEXANDRE GONÇALO - 30/01/2009 e BENJAMIN ALEXANDRE GONÇALO 29/06/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal,

nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D168AC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEDSON LAURINDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14425, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: ENIEDSON LAURINDO DA SILVA - 29/01/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81BB130E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14005, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a **SUAS FILHAS: JÚLIA MIRELY GOMES FERREIRA - 16/03/2012 e JENIFER VITÓRIA GOMES FERREIRA - 21/04/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19EF4428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO DE ASSIS TENORIO MARCELINO, Fiscal de atividade urbana**, Matrícula nº 14402, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a **SUA FILHA: ANNA LAURA DE ARAÚJO TENÓRIO - 15/09/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C470F336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA DE MIRANDA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14404, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a **SUAS FILHAS: IORRANA MIRELY MIRANDA GOMES DOS SANTOS - 17/11/2012 e ELLEN IORRANY MIRANDA GOMES DOS SANTOS - 17/10/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2476556A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ VALTER RODRIGUES SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 14423, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, pagamento de salário família, referente a **SEUS FILHOS: VALTER PYETRO CORDEIRO RODRIGUES - 29/01/2009 e VASTÍ HADASSA CORDEIRO RODRIGUES - 01/09/2013 e KALEB EMANUEL CORDEIRO RODRIGUES - 09/09/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:AEDC5E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OLGA BEATRIZ DE SOUZA LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14391, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE LOPES - 18/11/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6D015116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLEIDIANE DA SILVA SANTOS TELES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14021, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: RENAN LEVY DA SILVA TELES - 16/06/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DB6E99F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CÍCERO MARANHÃO VIANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14405, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pagamento de salário família, referente a **SEUS FILHOS: HIGOR GABRIEL FERREIRA VIANA - 06/03/2014** e **IANCA EMANNUELLE FERREIRA VIANA - 11/12/2007**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F8C3EC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANDA MARIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14381, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a **SEUS FILHOS: AMANDA DE OLIVEIRA SILVA - 16/12/2006** e **FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO DE ALENCAR - 06/03/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0066935C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KEILA KATTUSSI FREITAS DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14392, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a **SEU FILHO: JOÃO PEDRO FREITAS SILVESTRE - 02/11/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9611F90F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAVLOS WELLINGTA SILVESTRE DA SILVA**, Cuidador de Aluno, Matrícula nº 14412, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a SEU FILHO: **RICHARD CHARLES SILVESTRE DA SILVA - 23/08/2006**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **05 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B53E0D01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE DA SILVA VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 91126, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a SEU FILHO: **BRUNO ESTÉFANE VIEIRA DE MELO - 01/06/2005**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **15 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1B4DFAD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANA BRASIL CLAUDINO**, Coord. Da coordenação de execução de projetos, Matrícula nº 11766, lotado(a) na Secretaria de Planejamento e Gestão, pagamento de salário família, referente a SEU FILHO: **JOSÉ RAFAEL CLAUDINO DE**

CARVALHO - 21/03/2018, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **12 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A5A30C8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA GONZAGA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 13992, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a SEUS FILHOS: **ISAC GABRIEL DA SILVA NETO - 01/12/2009** e **MARIA VITÓRIA DA SILVA MELO - 20/03/2016** e **BRUNO MIKAEL DA SILVA MELO - 20/10/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **12 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:EF8E9B7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE MELO BEZERRA DOS SANTOS**, Merendeira, Matrícula nº 13969, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a SEUS FILHOS: **MARIA YOLANDA MELO ROCHA DE OLIVEIRA - 16/08/2010** e **ROBERTO CARLOS MELO ROCHA - 09/12/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **12 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F090031B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSÁLIA FERREIRA DE LIMA**, Educadora social - Plantonista, Matrícula nº 30787, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e direitos humanos, pagamento de salário família, referente a SUAS FILHAS: **MARIA CLARA FERREIRA FARIAS** 25/09/2011 e **LÍVYA DHAMMARYS FERREIRA FARIAS** - 01/06/2013, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **12 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CDC2038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA DA CONCEIÇÃO FELIX**, Orientadora Social, Matrícula nº 30789, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e direitos humanos, pagamento de salário família, referente a SEUS FILHOS: **ZILDO RAFAEL FELIX MACIEL** - 22/07/2010 e **PABLO RAMON FELIZ MACIEL** - 20/05/2012, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **12 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E50AFCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRÍCIA VALÉRIA COSTA FERREIRA SURUAGY**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 13975, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a SUA FILHA: **MARIANE COSTA FERREIRA SURUAGY** - 17/02/2008, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **08 de abril de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AA5CA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
CONTRATO Nº 102/2020 - CPLC - FS CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO Nº 102/2020 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PMG, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - PMG. OBJETO: Contratação de empresa de para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para a construção (conclusão) de uma Creche tipo I – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Bairro Vale do Mundaú. EMPRESA CONTRATADA **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** e inscrita no CNPJ nº 34.075.655/0001-40. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020** Sobre A inexecução dos serviços e descumprimento de prazo na ordem de serviço nº 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR

Secretária de Educação

Portaria N º 1272/2017-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B68E6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-FMS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2020-FMS.**

Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 3.240.329,00. Início do acolhimento das propostas: **02/07/2020 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/07/2020 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **07/07/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação** 822059/www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0D6EA52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 047 DE 10 JUNHO DE 2020. NOMEIA A
SENHORA MICHELLY BEZERRA MATOS PARA OCUPAR
O CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 047 DE 10 JUNHO DE 2020.

EMENTA: Nomear a senhora MICHELLY BEZERRA MATOS para ocupar o Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **MICHELLY BEZERRA MATOS**, Portadora do RG: sob o Nº 9.119.143 – SSP/PE e CPF: 121.765.444-55, para o cargo em comissão **CC – ASSESSORIA DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:FDE70250

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO PORTARIA Nº 015 DE 30 JUNHO DE 2020. EXONERA O SENHOR WEDSON MODESTO FERREIRA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 015 DE 30 JUNHO DE 2020.

EMENTA: Exonerar o senhor WEDSON MODESTO FERREIRA do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **WEDSON MODESTO FERREIRA**, Portador do RG: sob o Nº 7.632.167 – SDS/PE e CPF: 068.022.944-27, do cargo em comissão **CC – DIRETOR DE TRANSPORTES E RODOVIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:479BD570

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 011/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 005/2020 – FMS - (SRP).
- Licitação Eletrônica nº 817819.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descr.: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para aquisição por estimativa de recarga de *Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e*

ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Hospital de Campanha para o Covid 19 e Letos semi-intensivos para o Covid 19, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 147.868,76 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 20.703.059/0001-53, localizada na Travessa da Saudade, nº 05 - Bairro: Centro - Cidade: Águas Belas - PE. CEP.: 55.340-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03 e 04), com um valor de: R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais).

- Valor global homologado de: R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de junho de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:464990F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2020-FMS - DISPENSAS Nº 006/2020-FMS.

- RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, **Processo nº. 013/2020-FMS – Dispensa nº. 006/2020-FMS** – Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM FORNECIMENTO IMEDIATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DE CAMPANHA PARA O COVID-19 E LETOS SEMI-INTENSIVOS PARA O COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA DE COVID-19.

- Empresa: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.090.006/0001-62.

-Total para os itens: R\$ 327.950,00 (trezentos e vinte sete mil novecentos e cinquenta reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de junho de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:F946A949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2020-FMS - DISPENSAS Nº 007/2020-FMS.

- RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, **Processo nº. 014/2020-FMS – Dispensa nº. 007/2020-FMS** – Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FORNECIMENTO IMEDIATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DE CAMPANHA PARA O COVID-19 E LETOS SEMI-INTENSIVOS PARA O COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA DE COVID-19.

- Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34.

-Total para os itens: R\$: 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de junho de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:547D6025

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO
016/2019 – TOMA DE PREÇOS 001/2019-FME.**

2º Termo Aditivo ao Contrato 036/2019 - Objeto/Serviços. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente aos serviços de reforma e ampliação da Escoa Municipal Geraldo B. dos Santos – Agrovila 08 – Ibimirim - PE. Contratado: Ideia Engenharia e Soluções Eireli – CNPJ 09.280.485/0001-99. Valor do acréscimo R\$ 60.179,65 – Novo valor do contrato: R\$ 313.462,83.

2º Termo Aditivo ao Contrato 038/2019 - Objeto/Serviços. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente aos serviços de reforma e ampliação da Escoa Municipal Major Antonio Feitosa Lima – Moxotó - Ibimirim - PE. Contratado: Ideia Engenharia e Soluções Eireli – CNPJ 09.280.485/0001-99. Valor do acréscimo R\$ 44.109,46 – Novo valor do contrato: R\$ 521.936,39.

Ibimirim, 30 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B78B567C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMDS - TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO
002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2020. Alteração no valor do contrato referente a aquisição parcelada de gêneros alimentícios. Contratado: Josivânia F. de Araújo - EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81. Ajuste em valor unitário de itens: 006 de R\$ 3,12 para R\$ 4,08; 013 de R\$ 2,78 para R\$ 3,10; 025 de R\$ 2,21 para R\$ 2,56; 028 de R\$ 1,44 para R\$ 1,75; 031 de R\$ 3,12 para R\$ 3,64; 043 de R\$ 1,77 para R\$ 2,10; 045 de R\$ 1,24 para R\$ 1,48; 046 de R\$ 6,26 para R\$ 7,14; 051 de R\$ 5,30 para R\$ 5,99; 056 de R\$ 3,16 para R\$ 3,74; 067 de R\$ 21,00 para R\$ 23,52; 068 de R\$ 9,80 para R\$ 12,26; 070 de R\$ 10,80 para R\$ 13,71; 074 de R\$ 16,80 para R\$ 19,63.

Ibimirim, 30 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:FFF06A0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO –
PROCESSO 026/2019 – TP 004/2019-ADM**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à Serviços de construção de praça pública em frente ao INSS. Contratado: Micael Lopes de Góis ME – CNPJ 09.280.485/0001-99. Prazo acrescido de 60 (Sessenta) dias. Nova vigência: 28/11/2019 a 28/07/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato 037/2019 - Objeto/Serviços. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente a construção de praça pública em frente ao INSS. Contratado: Ideia Engenharia e Soluções Eireli – CNPJ 09.280.485/0001-99. Valor do acréscimo R\$ 5.015,00 – Novo valor do contrato: R\$ 61.426,76.

Ibimirim, 30 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8E85A59E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS)**

Processo Nº 003.2020; Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico/ 003.2020; Nat.: Serviço; Objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços funerários para as famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Igarassu, para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, vitimadas pelo Covid-19, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93), Lei Municipal nº 2.802/2013, Resolução CMAS-Igarassu nº 014/2017, Portaria MC/SNAS nº 58, de 15 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 018, 020 e 023/2020 do Município de Igarassu-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 109.424,40** (cento e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 07.07.2020;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00 do dia 001.07.2020;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 07.07.2020;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 07.07.2020;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC(www.bnc.org.br)
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 30 de junho de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:06D0645F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE REVOGAÇÃO DE PROCESSO**

A Secretária Municipal de Saúde de Igarassu, resolve REVOGAR o Processo FMS Nº 015/2020 – Dispensa FMS Nº 005/2020 – Adesão FMS Nº 002/2020, destinado a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de implantação, operação manutenção e gestão de atendimento telefônico ao cidadão, contemplando os serviços de implantação, operação e manutenção da central de atendimento ao cidadão (LOTE 1) e serviços de planejamento, implantação, gestão e manutenção da solução de gestão de relacionamento (LOTE 2), necessários a prestação de serviços de atendimento e relacionamento, conforme especificações e condições, constantes no edital do Pregão Presencial Nº 086/2019, Registro de Preços, Processo Licitatório Nº 6776/2019 SMEC, Ata de Registro de Preços Nº 051/2019 SMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR. Por razões de interesses público decorrente de fato superveniente comprovado nos termos do Art. 49 da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, conforme Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, através do qual Acatamos a recomendação.

Igarassu, 26 de Junho de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:60A8C73B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO INTERNO Nº
014/2020 DISPENSA INTERNA Nº 024/2020

Assunto: Aquisição de Espaço com máscara (adulto e infantil) equipamentos para uso exclusivo no manuseio em paciente acometido ou caso suspeito do COVID – 19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **DECIO ROBERTO BRAGA GADELHA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 69.891.786/0001-80**, com sede na Av. Barão Vera Cruz, nº765, Cruz de Rebouças, IGARASSU/PE – CEP 53600-000, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, fundamentado pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal Nº 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 02 de abril de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:5EB73D80

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO INTERNO Nº
017/2020 DISPENSA INTERNA Nº 016/2020

Assunto: Aquisição de FILTROS HMEF adulto com tudo traqueia.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.758.108/0001-64**, com sede na rua Professor João Fernandes Soares, nº332, Salgadinho, OLINDA/PE – CEP 53110-120, no valor total de **R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)**, fundamentado pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº

145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal Nº 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 10 de abril de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F60B279E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO INTERNO Nº
018/2020 DISPENSA INTERNA Nº 018/2020

Assunto: Aquisição de sulfato de Salbutamol 100mcg/dose spray oral com 200 doses para manejo de pacientes com dispnéia .

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **DECIO ROBERTO BRAGA GADELHA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 69.891.786/0001-80**, com sede na Av. Barão Vera Cruz, nº765, Cruz de Rebouças, IGARASSU/PE – CEP 53600-000, no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, fundamentado pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal Nº 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 09 de abril de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:08719793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação das Empresas **POSTO SANTO ANTONIO DE MORAIS VERAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.164.972/0001-60, com o endereço à Rua Aristaque Jose de Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, com o valor global de R\$ 289.950,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), através do Contrato nº 001/2020, Vigência: 17/02/2020 à 31/12/2020, Prazo de Execução: 12(doze) meses. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível veicular para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira, Processo nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

O Município de Ingazeira torna público a contratação das Empresas **EDILANE CARVALHO ARAUJO**, inscrita no CNPJ 12.710.910/0001-14, localizada a Rua Sabiniano Maia, nº 658, Loja A, Novo Guarabira/PB, com o valor global de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), através do Contrato nº 002/2020, Vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020. Objeto: Aquisição de

câmara de hemoderivados/imunobiológicos/termolábeis, Processo nº 002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020.

MIGUEL MELO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:36B9B89C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço. Processo Licitatório Nº 025/2020 – Tomada de Preço 006/2020 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba – PE. Dia 15/07/2020 às 10h. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 ou E-mail cplitacuruba@hotmail.com, das 08h às 12h.

Itacuruba, 30 de junho de 2020.

JANAÍNA CORREIA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A4970928

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – 2ª CHAMADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. NATUREZA DO OBJETO: Serviços - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e serviços de traslado fúnebre. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item. **DATA:** 14/07/2020. **Horário:** 09:h30min (nove horas e trinta minutos). **VALOR MÁXIMO:** R\$ 150.155,00 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais). **RETIRADA DO EDITAL:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaíba, 01 de julho de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D462607B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 10 de junho de 2020, a **EIUIA LINS DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO**

SILVESTRE DA SILVA, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo, Nível: NM-07, matrícula 1753, falecido no dia 10 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 30 de junho de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:B950B27E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 10/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor a servidora pública municipal **ANA LÚCIA JULIANO MARTINS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: B, matrícula nº 16702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de junho de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9A0B0714

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 17 de junho de 2020, a **MARIA JOSÉ DA SILVA SÁ**, beneficiária do ex-segurado **MAURO GOMES DE SÁ**, que ocupava o cargo de Mecânico, matrícula 000222, falecido no dia 17 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 30 de junho de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente

IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro

IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto

Código Identificador:389FB060

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 08 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E
POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2020**

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – MÉDICO E ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
4º	MARIA ALICE F. LAUREANO	*****.804-04

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 06/07/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 30 de Junho de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:35D2963A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL 03/2019**

Número do Contrato: 03/2019. Nº Processo: 04/2019. Pregão Presencial Nº 03/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratados: Andrea Theresa Farias Silva. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 32.576,40 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 117.919,77 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Sete Centavos), perfazendo um aumento de 39 % ao valor contratado. Data de Assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:5A9FD0C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL 08/2019**

Número do Contrato: 13/2019. Nº Processo: 09/2019. Pregão Presencial Nº 08/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 18.475,45 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 56.180,45 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), perfazendo um aumento de 49 % ao valor contratado. Data de Assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:D559CEDC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019**

Número dos Contratos: 0026/2019 e 0027/2019. Nº Processo: 13/2019. Pregão Presencial nº 05/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Joseilton de Lira Costa e Leonardo Pereira Soares. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos contratos até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:FD0B4ED2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019**

Número dos Contratos: 0030/2019 e 0031/2019. Nº Processo: 14/2019. Pregão Presencial nº 06/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Breno Silva Nascimento ME e Joseilton de Lira Costa. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos contratos até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:71C8262A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI Nº 107 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº009, de 07 de julho de 2000,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** deste município, obedecendo à composição paritária a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Micaelle Henrique de Olanda Brito
Suplente: Lucila Marques Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes
Suplente: Rosália das Neves Guedes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Hirislane Barros Vitorino
Suplente: Marciana Batista Ferreira da Silva

Representante do Poder Legislativo
Titular: Jordânia Grazielle Gonçalves de Siqueira
Suplente: Jacinto Salvador de Lucena

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5- Representante das Entidades de Caráter Sindical
Titular: Maria José Gomes da Silva
Suplente: Maria Ivania Ferreira de Sousa

Representante das Entidades de Assistência Social
Titular: Rita de Cássia Fernandes dos Santos
Suplente: Ana Paula Alexandre de Brito

Representante do Rotary
Titular: Eleusa Jordão Lopes
Suplente: Joelinne Rafaella Pereira Gomes

Representante da Igreja Católica
Titular: Margarida Maria Nunes dos Santos
Suplente: Marinaldo Nunes de Sousa

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ITAPETIM, 30 DE JUNHO DE 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:90780E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta a Licitação, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, para a Aquisição de Bens e a Contratação de Serviços Comuns, Incluídos os Serviços Comuns de Engenharia, e Dispõe sobre o uso da Dispensa Eletrônica, no Âmbito da Administração Pública do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, observando as disposições do artigo 2º, §1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, pelas fundações e fundos especiais.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância, via internet e em sessão pública, em provedor próprio ou especialmente contratado para esse fim.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recurso;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação.

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Licitante

Art. 10 O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 11 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município, com apoio técnico e operacional do Provedor do Sistema.

Art. 12 Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica do Município:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Orientações gerais

Art. 13 No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15 Caberá à autoridade superior, no âmbito da Administração Direta Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão ou cedido de órgão ou entidade do Poder Executivo;

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Do Pregoeiro

Art. 16 Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 18 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 19 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município.

Edital

Art. 20 O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 21 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 23 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRAZO

Art. 24º Prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 25º Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 26º A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 27º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28º O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 29º Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 30º Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31º No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32.No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Crítérios de desempate

Art. 35Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULOIX DO JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 37Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 38Encerrada a etapa de negociação de que trata o art.37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULOX DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 39Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 40Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 6º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 43 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 44 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Pregoeiro

Art. 45 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO ERROS OU FALHAS

Art. 46 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 47 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 48 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores e publicadas na imprensa oficial do Município.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 49A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 500 Município adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 51 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52 Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 54 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 55 O Prefeito do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 56 Este Decreto entra em vigor na data de publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), quarta-feira, 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:351FDD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DISPENSA 10/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 032/2020**, modalidade **Dispensa de Licitação nº 010/2020**, cujo objeto fora a aquisição de barreiras de proteção acrílicas, com instalação inclusa, em estrutura em metalon galvanizado com pintura em tinta PU em mesas de funcionários que fazem atendimento ao público usuários de programas do Fundo Municipal de Assistência Social, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19, para o Município de Jataúba PE. **LICITANTE VENCEDORA: OLIMPIA LOPES ALVINO ME**, inscrita no **CNPJ-MF nº 15.143.552/0002-07**.

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes

Código Identificador:DA133500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO CONTRATO 32/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato nº 032/2020, Contratada: **OLIMPIA LOPES ALVINO ME**, Objeto: A aquisição de barreiras de proteção acrílicas, com instalação inclusa, em estrutura em metalon galvanizado com pintura em tinta PU em mesas de funcionários que fazem atendimento ao público usuários de programas do Fundo Municipal de Assistência Social, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral

da COVID-19, para o Município de Jatobá PE, no valor global de R\$ 7.631,00 (sete mil seiscentos e trinta e um reais)

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5D867B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 072/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017

Processo Licitatório Nº 027/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 09.332.133/0001-30, EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA ME; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO AO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 29/05/2020 a 28/05/2021. Valor: R\$ 4.473,00. Data de Assinatura: 29/05/2020.

Joaquim Nabuco, 30 de junho de 2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:A902E54D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 070/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017

Processo Licitatório Nº 027/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 20.599.336/0001-20, EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA ME; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO AO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 29/05/2020 a 28/05/2021. Valor: R\$ 14.373,00. Data de Assinatura: 29/05/2020.

Joaquim Nabuco, 30 de junho de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:99686CC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 01/2020

O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco, por meio da sua comissão permanente de licitação vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 28/2020 Tomada de Preço 01/2020, cuja sessão marcada para o dia 01/07/2020 às 10h, fica adiado SINE DIE em razão do interesse público e possíveis melhorias no processo licitatório.

Joaquim Nabuco, 30 de junho de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:2BFE7A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 073/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017

Processo Licitatório Nº 027/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 09.332.133/0001-30, EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA ME; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO AO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 29/05/2020 a 28/05/2021. Valor: R\$ 9.863,00. Data de Assinatura: 29/05/2020.

Joaquim Nabuco, 30 de junho de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:A9D9CFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 071/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

Processo Licitatório Nº 027/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017
Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 09.332.133/0001-30, EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA ME; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO AO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 29/05/2020 a 28/05/2021. Valor: R\$ 16.170,00. Data de Assinatura: 29/05/2020.

Joaquim Nabuco, 30 de junho de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:26E8A1C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030 /2020 DE 30 DE JUNHO DE
2020

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação das medidas de Isolamento Social até dia 30 de Julho de 2020, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de prorrogar as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a Classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e atendendo as determinações Nacionais e do Governo do Estado de Pernambuco.

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e no Município de Jurema;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 012/2020, e demais decretos, nº 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020, que disciplinou ao longo do mês de Junho de 2020 as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Este DECRETO dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município da Jurema/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, até 30 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado este prazo por tempo indeterminado.

Art. 2º - Ficam **SUSPENSOS**, por prazo indeterminado, no âmbito do **Município da Jurema/PE**, eventos de qualquer natureza (Reuniões, Cultos religiosos, Festas e Eventos), com público acima de **10 (dez) pessoas** e que possam causar aglomeração e facilitar a proliferação do COVID19.

Art. 3º - Fica prorrogada a **SUSPENSÃO** das **AULAS presenciais** em toda Rede de Ensino Municipal Pública e Privada, até o dia 30 de julho de 2020, podendo ser prorrogado esse prazo, após avaliação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 a fim coibir a proliferação do COVID-19.

Art. 4º - Devem as escolas permanecerem fechadas durante todo o período de suspensão das aulas, não haverá atendimento ao público, até o dia 30 de Julho de 2020.

Art. 5º - O atendimento ao público na **Sede da Prefeitura Municipal e todas as Secretárias**, estarão suspenso até o dia 30 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado este prazo conforme necessidade confirmada pelo COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19.

Art. 6º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, continuam suspensos os atendimentos realizados na Policlínica, tais como, fisioterapia, fonoaudiologia, psicóloga, nutrição, ginecologia, ultra e psicopedagoga, até o dia 30 de Julho de 2020.

Art. 7º Por Recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo as novas recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, as academias de Ginástica continuam suspensas as até o dia 30 de Julho de 2020, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com a necessidade de enfrentamento do COVID-19.

Art. 7º Por Recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, o comércio do município de Jurema permanecerá **FECHADO** por **prazo indeterminado**, podendo apenas permanecer abertos os pontos comerciais que comercializarem os produtos de gênero alimentício, hortifrutigranjeiros e de higiene pessoal, os demais comércios, como lojas de roupas, sapatos, variedades, salão de cabeleireiro, material de construção, bares, restaurantes e demais comerciantes autônomos do município devem permanecer **FECHADOS**.

Art. 8º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e REAFIRMANDO o disposto nos Decretos ao longo do mês de Abril que regulamentam sobre a comercialização na feira de Jurema, a determinação para que só seja permitidos a comercialização nas Feiras Livres do Município de Jurema, gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e de higiene pessoal, os demais artigos comercializados na feira livre estão proibidos por **prazo indeterminado**, a **Feira de Gado** continua **SUSPENSA** por **prazo indeterminado** e apenas feirantes residentes em Jurema estão permitidos de comercializar na Feiras de Jurema e no Distrito de Queimadas, por **prazo indeterminado**, seguindo assim recomendações no enfrentamento do COVID-19.

Art. 9º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e REAFIRMANDO o decreto nº 019/2020 que dispõe sobre recomendações complementares do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, e do Ministério da Saúde, a população do Município de Jurema deve priorizar o isolamento social e continuar mantendo o distanciamento entre as pessoas, mas em caso de necessidade extrema de sair de casa deve o fazer com as **MÁSCARAS que serão OBRIGATÓRIAS como uso pessoal para toda a população**, além de serem obrigatórias nas repartições públicas, nos estabelecimentos prestadores de serviços públicos e obras públicas, mercado municipal, feiras livres e assemelhados; nos estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços – que estiverem em funcionamento na cidade de Jurema, durante o período de pandemia.

Art. 10º As demais recomendações que foram feitas nos decretos supracitados com **prazo indeterminado**, continuam validadas e devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, para enfrentamento do COVID-19.

Art. 11º As recomendações que forem feitas posteriormente a este decreto que proporcionem flexibilizações, e reabertura para retomada da economia do comércio local, ou quaisquer novas liberações feitas pelo Governo do Estado de Pernambuco serão avaliadas pelo COMITE DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e novas normativas serão realizadas.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública causado pelo COVID-19.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:1239B5DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00006/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2020**

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R\$1.277.044,86.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/07/2020 às 09:00h. no site WWW.BNC.ORG.BR Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. .

Lagoa de Itaenga, 05/06/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Rodrigo Adriano Gomes

Código Identificador:4A0D01A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2020**

Objeto: Para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames diversos conforme tabela sus.

Data de recebimento da documentação e proposta: a partir do dia 01 de julho de 2020 até 22 de julho de 2020, das 08:00 às 12:00h.

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro - PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone - fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 30 de junho de 2020.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Sec. de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D1DB96E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 012/2020**

Altera a Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005 para adequação à Emenda Constitucional nº. 103/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - Ficam acrescidos, revogados e alterados os seguintes artigos, parágrafos, alíneas da Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 -

I - quanto aos segurados:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

.....
f) (Revogado);

g) (Revogado); e

h) (Revogado).

II - quanto aos dependentes:

a) pensão por morte; e

b) (Revogado).

Art. 13 - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, ensejando o pagamento de proventos a este título calculados conforme o art. 41 e seus parágrafos, sendo:

I - com proventos integrais, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho; e

II - Com proventos proporcionais nos demais casos.

§ 1º - A concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica do Município.

§ 2º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será precedida de auxílio-doença.

§ 3º - Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por junta médica do Município, a aposentadoria por invalidez independe de auxílio-doença e será devida a partir da data do afastamento.

§ 4º - O pagamento do benefício da aposentadoria na modalidade prevista no caput, quando decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 5º - Para os fins do disposto no §4º, o FUNPRELAG expedirá ofício ao Juiz da Comarca solicitando a nomeação de curador.

§ 6º A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a contar da data do laudo médico-pericial inicial, a cargo da perícia médica realizada pelo FUNPRELAG, que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 7º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 8º Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, o benefício cessará de imediato para o segurado que tiver direito a retornar à atividade, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido pela perícia médica realizada pelo FUNPRELAG.

§ 9º O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, submeter-se a avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão.

§ 10 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 11 A concessão de readaptação observará as normas vigentes no serviço público federal e poderá ser disciplinada no âmbito municipal por Instrução Normativa elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 12 A junta médica prevista no §1º será formada por médicos que demonstrem tem capacitação para exercer as funções inerentes ao seu funcionamento.

.....

Art. 16 - (Revogado).

.....

Art. 19 - O servidor que completar setenta e cinco anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 39.

.....

Art. 23 – O auxílio-doença, verba de caráter indenizatório, será concedido ao servidor incapacitado para o trabalho durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica do Município.

§ 1º - O auxílio-doença, por prazo superior a 10 dias, será concedido a critério da junta médica do Município.

§ 2º – O segurado em gozo de auxílio-doença deverá se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica do Município.

§ 3º - O auxílio-doença deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e não poderá ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

Art. 24 - O auxílio-doença corresponderá a 86% (oitenta e seis por cento) do valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

Parágrafo único - O valor do benefício relativo ao primeiro e último mês será calculado de forma a corresponder, por dia de afastamento, a um trinta avos do valor da base de contribuição do segurado.

Art. 25 – Art. 4º Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado que receba remuneração igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º – O valor da cota do salário-família correspondente a cada filho ou equiparado, é de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 2º – O direito ao salário-família será adquirido a partir da data do requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua percepção.

§ 3º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º - O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação:

I - da certidão de nascimento do filho ou da documentação do equiparado ou inválido;

II – do atestado anual de vacinação obrigatória até os sete anos; e

III – da frequência escolar semestral, nos meses de março e agosto de cada ano.

§ 5º – Os servidores inativos farão jus ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

§ 6º - O salário-família não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração ou ao benefício, não estando sujeito a desconto de qualquer natureza.

§ 7º - O salário-família possui natureza indenizatória e deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, não podendo ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

Art. 5º – Quando o pai e a mãe forem segurados nos termos desta Lei, e viverem em comum, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo Único – Em caso de divórcio, separação judicial ou separação de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda de pátrio poder, o salário-família passará a ser

pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 27 – Art. 6º - O salário-maternidade é devido à segurada gestante por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso, anterior e posterior ao parto, poderão ser aumentados em mais duas semanas, a critério da junta médica do Município.

§ 2º - A concessão do salário-maternidade dependerá de apresentação da certidão de nascimento, inclusive de natimorto.

§ 3º - Ocorrendo aborto não criminoso, comprovado pela junta médica do Município, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º - Se por ocasião da concessão do salário-maternidade, for verificado que a segurada se encontra em gozo de auxílio-doença, este cessará, comunicando-se o fato à junta médica do Município.

§ 5º - O benefício de que trata o caput será pago mensalmente e corresponderá ao valor de 86% (oitenta e seis por cento) da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

§ 6º - O salário-maternidade possui natureza indenizatória e deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, não podendo ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

Art. 28 – À segurada que adotar criança, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, é devido salário-maternidade nos seguintes períodos:

I – cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;

II – sessenta dias, se a criança tiver entre um ano e quatro anos de idade;

III – trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

.....

Art. 32 – Ao dependente do segurado recolhido à prisão, será devido auxílio-reclusão de valor mensal igual a um salário-mínimo, desde que perceba remuneração mensal, igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), encontrando-se esta suspensa; e que não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.

§ 1º - O teto de remuneração previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º - Em qualquer hipótese, o auxílio-reclusão somente será devido aos dependentes enquanto for mantida a qualidade de segurado.

§ 3º - O auxílio-reclusão será pago em cotas iguais aos dependentes, a contar da data:

I – da reclusão, quando requerido até trinta dias depois desta;

II – do requerimento, quando requerido após o prazo previsto no inciso I.

§ 4º – Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couber, as disposições relativas à pensão por morte previstas na Lei Municipal nº. 036/2005.

§ 5º - O auxílio-reclusão possui natureza indenizatória e deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, não podendo ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

.....

Art. 44 – O pagamento do auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão aos respectivos beneficiários será de responsabilidade do Município.

§ 1º – (Revogado).

Art. 56 –

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do caput incidentes sobre o abono anual e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei, na concessão de empréstimos consignados a seus segurados, observada a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e da taxa de administração destinada à manutenção do RPPS.

§ 3º - A taxa de administração prevista no § 2º será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.

§ 4º - Os valores da taxa de administração não utilizados ao longo do exercício financeiro poderão ser destinados para o pagamento de despesas a serem custeadas com a taxa de administração nos exercícios subsequentes, devendo, para tanto, ser observadas as normas federais vigentes.

Art. 57 –

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativa de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere um salário-mínimo;

§ 1º – A contribuição prevista no inciso II incidirá sobre as parcelas de proventos e de pensão que superem um salário-mínimo, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 69 – A - O cargo de Assistente Administrativo e Financeiro do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande, poderá ser de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cuja remuneração nesses casos será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – Fica integralmente referendado o art. 149, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor:

I - No primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto às alterações promovidas no art. 57, da Lei Municipal nº 036, de 30 de dezembro de 2005;

II - Nos demais casos, na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam mantidas, até o prazo de que trata o inciso I do caput, as alíquotas de contribuição vigentes na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AAD23142

GABINETE DO PREFEITO

LEI 013/2020

“Dispõe sobre a isenção temporária e emergencial da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para unidades consumidoras enquadradas na Subclasse Residencial Baixa Renda pela Lei Federal no 12.212, de 20 de janeiro de 2010, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, cujo consumo de energia elétrica, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de junho de 2020, seja inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês, como medida de enfrentamento dos efeitos socioeconômicos da Emergência, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Concede isenção temporária e emergencial da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para unidades consumidoras enquadradas na Subclasse Residencial Baixa Renda pela Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, cujo consumo de energia elétrica, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de junho de 2020, seja inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês, como medida de enfrentamento dos efeitos socioeconômicos da Emergência, em conformidade com a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 05, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4C8C8776

GABINETE DO PREFEITO

LEI 014/2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 8.040.522,30 (oito milhões e quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais e tinta centavos), por meio da linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento.

§1º Os Valores serão aplicados nos seguintes Produtos: R\$ 5.947.516,80 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para Implementação de uma unidade geradora de energia fotovoltaica e R\$ 2.093.005,50 (dois milhões, noventa e três mil, cinco reais e cinquenta centavos) para Construção do Pátio de Feira na Sede do Município de Lagoa Grande/PE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito do Município

Publicado por:

Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:8B25CF8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 137A/2020

Exonera Enfermeiro Coordenador da Vigilância em Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de Enfermeiro Coordenador da Vigilância em Saúde a **Sra. Gabrielle Miranda Nunes** vinculado a Secretaria de Saúde- **SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D01C361D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **26.889.181/0001-42**, estabelecida na Av. A, S/N-Galpão B –Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 006/2020, Processo Licitatório PML 011/2020 – Pregão Eletrônico PML 007/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 30 de junho de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:16C2DE48

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADIAMENTO “SINE DIE”

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Concorrência Nº 00004/2020 – Serviços. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento “SINE DIE” do processo licitatório acima citado, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro/PE**, por Medida Cautelar em atenção à representação Interna nº 039/2020, interposta pelo Ministério Público de Contas. Uma nova publicação será realizada em diário oficial para a abertura da sessão em data posterior. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, nº 113, Centro, Limoeiro – PE, CEP: 55700-000 – Tel.: (81) 3628-9700.

Limoeiro, 30 de junho de 2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Presidente da CPL

Publicado por:

Marco Antonio da Costa Barbosa

Código Identificador:82A42017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DECRETO 30/2020

EMENTA: prorroga a autorização para funcionamento do comércio de bens e serviços local durante o período da Pandemia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que compete ao Município legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde, bem como disciplinar assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 7º do Decreto municipal nº 26/2020, que dispõe sobre a reabertura gradual do comércio e a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência ali previsto;

CONSIDERANDO: a necessidade de manter o funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no município de forma coordenada, de forma a assegurar a subsistência dos empresários, autônomos e seus funcionários sem prejuízo da saúde pública dos cidadãos limoeirenses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto municipal nº 26/2020 até o dia 31 de julho de 2020, mantendo-se intactas todas as determinações ali contidas.

Parágrafo Único. O prazo constante do caput poderá ser antecipado ou prorrogado, conforme as circunstâncias indiquem ser necessário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 30 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:50CA83A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 085/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. CAIO CÉSAR DA SILVA ALVES, investido no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PARCERIAS E EVENTOS**, Símbolo CC 3, matrícula 86.111, lotado no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir do dia 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:15FE8BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 086/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CAIO CÉSAR DA SILVA ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FEIRAS LIVRES E MERCADO PÚBLICO**, Símbolo CC 3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 17 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 17 junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:4BFE55AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 087/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. MARCOS JOSÉ PINTO DOS SANTOS, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE EVENTOS CULTURAIS**, Símbolo CC 2, matrícula 86.079, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:285CF429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 088/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCOS JOSÉ PINTO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO**, Símbolo CC 1, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:8A4FE152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 089/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: A Nomeação do Sr. MARCOS JOSÉ PINTO DOS SANTOS através da Portaria nº: 088/2019, datada de 01 de julho de 2020, para o exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento da Gestão, com vigência a partir de 01 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **MARCOS JOSÉ PINTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Planejamento da Gestão para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, a partir de 01 julho de 2020, sem que tal designação resulte qualquer vantagem financeira.

Art. 2º. O servidor ora designado para responder pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer fica autorizado a praticar todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:7172B030

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 076/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria jurídica. Contratado: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA. CNPJ: 10.724.104/0001-00. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Nova vigência: de 10/05/2019 a 10/01/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 077/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria jurídica. Contratado: EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 14.301.613/0001-73. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Nova vigência: de 10/05/2019 a 10/01/2020.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 076/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria jurídica. Contratado: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA. CNPJ: 10.724.104/0001-00. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Nova vigência: de 10/01/2020 a 10/09/2020.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 077/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria jurídica. Contratado: EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 14.301.613/0001-73. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Nova vigência: de 10/01/2020 a 10/09/2020.

Macaparana/PE, 10 de janeiro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MARAIS CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:E56E9F0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 096/2019. Processo Nº: 031/2019. CPL. Tomada de Preços N:004/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01 (uma) quadra com vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na Vila Nova Esperança, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratada: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor: R\$419.435,85 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 07 (sete) meses.

Macaparana, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.

Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura.

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:2E11ADF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 097/2019. Processo Nº: 032/2019. CPL. Tomada de Preços N:005/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de galeria de drenagem e águas pluviais no loteamento Macapazinho, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratada: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor: R\$134.038,76 (cento e trinta e quatro mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 08 (oito) meses.

Macaparana, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.

Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura.

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:7F249AB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 098/2019. Processo Nº: 033/2019. CPL. Tomada de Preços N:006/2019. Objeto: contratação dos serviços de pavimentação de ruas em pedra granítica na sede deste município e distritos de nova esperança e poço comprido, zona rural do município, de acordo com o Termo de Adesão Nº 063/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Projeto Básico do Edital. Contratada: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor: R\$799.590,10 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos). Vigência: 06 (seis) meses.

Macaparana, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.

Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura.

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:8EF016A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 029/2019. Alteração no valor do Contrato (alteração quantitativa) referente à aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA-ME.** CNPJ: 35.609.262/0001-32. Valor acrescido ao LOTE I: R\$ 35.875,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Valor atual do LOTE: R\$ 179.375,00.

Macaparana/PE, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR

Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:9FADB3F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente locação de um imóvel localizado a Rua Doutor Ermírio Coutinho, nº. 80 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses. LOCADORA: Srª Joseane Moraes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.998.364-61. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 02/04/2019 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 30 de Junho de 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:94AF72AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019. CPL. Supressão no valor inicial no contrato nº 015/2019, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.944.573/0001-20. Supressão do valor de 0,0668%, totalizando R\$ 339,56 do contrato nº 015/2019, o contrato passa a ser de valor de R\$ 507.882,59 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois e cinquenta e nove centavos).

Nazaré da Mata, 30 de Junho de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:99C7F21A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 075/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas por força do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, resolve:

CONSIDERANDO necessidade de aquisição de equipamentos e compra de materiais para implantação do plano de reabertura das atividades da Câmara Municipal de Olinda frente ao COVID-19;

Art. 1º Esta Portaria suspende os efeitos do Art. 7º da Portaria nº 059/2020 no tocante ao pagamento da Gratificação da Comissão de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º julho de 2020.

Art. 3º Publique-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7BDCE19F

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA Nº 007/2020**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência dos Atos da Mesa de nº 001/2020, nº 002/2020, nº 003/2020, nº 004/2020, nº 005/2020 e nº 006/2020 para o dia 18 de julho de 2020, em virtude da necessidade de implantação do plano de reabertura da Câmara Municipal de Olinda, o qual visa assegurar as condições e medidas de prevenção e segurança sanitária a todos os vereadores, servidores e usuários em geral, tais como limpeza, desinfecção, compra de materiais e equipamentos de proteção e barreiras sanitárias.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor em 01 de julho de 2020.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 30 de junho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1ª Vice - Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2ª Vice – Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:CCDC26FA

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 073/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Ofício Nº 014/2020 datado de 29 de junho de 2020, firmado pela Vereadora Graça Fonseca, ratificado pela Controladoria Interna,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de julho de 2020, o Senhor **FRANCISCO MÁRIO PINHO GONÇALVES**, CPF nº 149.924.934-91, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:65173622

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 074/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como

Ofício 015/2020 datado de 29 de junho de 2020, firmado pela Vereadora Graça Fonseca, ratificado pela Controladoria Interna,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2020, a Senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA FIGUEIREDO**, CPF nº 295.242.964-20, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:25DC0202

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 092/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 746.050,28, em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelos Decretos Municipais nº 40, de 26 de março de 2020 e nº 083, de 19 de maio de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, sendo competência da CIB/PE definir os critérios de repasse aos municípios;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CIB/PE nº 5.275, de 24 de março de 2020, que estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, que reestrutura os blocos de financiamento da saúde em Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 05/2020, que orienta utilizar, prioritariamente nas ações de enfrentamento da Emergência decorrentes do Covid-19 e mediante expedição de Decreto, com fulcro no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o saldo dos recursos oriundos da desvinculação da COSIP, no limite de até 30% (trinta por cento) da receita total para o fim previsto no art. 149-A da Constituição Federal, em cada exercício, apurados desde a vigência da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, ou seja, apurados desde 1º de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 746.050,28 (setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos), destinados a atender as dotações orçamentárias especificadas, no **ANEXO ÚNICO**, deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada no **ANEXO ÚNICO**, deste decreto.

Art. 3º Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO **(DECRETO Nº 092, DE 02 DE JUNHO DE 2020)**

1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ATENDIDA PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39-620-47378	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	718.030,28
4.4.90.52-620-47379	Equipamentos e Material Permanente	28.020,00
TOTAL		746.050,28

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA PARA O ATENDIMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3056.3.039	Aumento na Eficiência da Iluminação Pública	
3.3.90.39-620-33510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	746.050,28
TOTAL		746.050,28

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:163454A1

SECRETARIA DE SAUDE
58ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
20º	251	CRISTIANE DOS SANTOS JORDÃO

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:3E3B1C80

SECRETARIA DE SAUDE
10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2019

CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	OBERDAM RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
2ª	LAURO NOGUEIRA LOPES
3ª	ISAAC SITON TORRES

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:2DDA3314

SECRETARIA DE SAUDE
03ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA - EDITAL Nº 001/2020

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	7	KARINA FARIAS FERRAZ
2	13	ADSON CORDEIRO DA SILVA

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:3605EF6E

SECRETARIA DE SAUDE
01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 004/2020

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	363	PRISCILA MACIEL DE ARAUJO
2	152	CARLOS ANDRÉ ARCOVERDE URQUIZA

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:09A47200

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 015/2020 – SSU

REGULAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TRANSPORTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OLINDA – GEATGMO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente documento tem por finalidade elencar critérios e pré-requisitos para a atribuição da Gratificação de Exercício de Atividade de Transporte da Guarda Municipal de Olinda – **GEATGMO**, criada por força da Lei nº 5557/2007, além de regulamentar e padronizar ações a serem desenvolvidas pelos condutores de veículos de emergência da Guarda Civil Municipal de Olinda, de modo a aperfeiçoar a segurança, conservação e a manutenção de viaturas, destacando procedimentos e atividades afetas aos motoristas.

Art. 2º. Somente poderão perceber a **GEATGMO** os Guardas Civis Municipais que estiverem concorrendo à escala do **JET** (Jornada Especial de Trabalho), obedecida a ordem de prioridades elencada no artigo 4º.

Art. 3º. – No exercício da atividade de condutor de veículo de emergência, o Guarda Civil Municipal deverá estar uniformizado e portando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou com acesso ao devido sistema informatizado que comprove estar com a documentação em validade.

Art. 4º. Os Guardas Civis Municipais perceberão a **GEATGMO**, preferencialmente, de acordo com a seguinte ordem:

- Estar desempenhando atividade de natureza operacional;
- Ter disponibilidade para realizar serviços além do horário de expediente, percebendo, para tanto, horas-extras ou da regular jornada de trabalho.
- Não ter sido punido em função de Processos Administrativos Disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, considerando-se como termo inicial a data de publicação desta Portaria.

§ 1º. Os Guardas Civis Municipais que desempenharem as respectivas funções em atividade-meio ou de vigilância patrimonial somente poderão receber a **GEATGMO** caso todos os Guardas que desempenharem atividades operacionais preencham os requisitos e tenham sido contemplados.

§ 2º. Os Guardas Civis Municipais que estejam percebendo a **GEATGMO** e não possuam a habilitação como condutor de veículo de emergência, deverão, com a maior brevidade possível, concluir o curso e apresentar o respectivo certificado ao Gestor de Frota, para comprovação e posterior encaminhamento ao RH para registro em assentamentos funcionais.

Art. 5º. Os Guardas Civis Municipais que perceberem a **GEATGMO** serão responsáveis por realizar inspeção e a consequente manutenção de primeiro escalão das viaturas, quando da assunção ao serviço.

§ 1º. A inspeção realizada pelo motorista compreende observações que devem ser feitas antes da partida e durante o deslocamento, e ao constatar qualquer defeito cuja correção não seja de sua alçada, deverá participá-lo ao seu chefe imediato por qualquer meio de comunicação e por escrito.

§ 2º. Deverá-se por manutenção de primeiro escalão, verificação de(a):

- Nível de óleo do motor;
- Nível de fluido do radiador;
- Nível de água do limpador de para-brisa;
- Calibragem de pneus;
- Estepe;
- Sistema de iluminação, sinalização e para-brisas;
- Nível de combustível, sendo obrigatório o abastecimento com combustível quando o marcador indicar estar inferior a ¼ do tanque;
- Manter a viatura limpa durante o serviço e quando do encerramento.

Art. 6º. A fiscalização da exigência contida no artigo anterior será de responsabilidade dos supervisores de plantão e operações especiais, os quais deverão, obrigatoriamente, no fechamento e na abertura do serviço fazer a verificação citada no §2º do mencionado artigo, e, em caso de descumprimento, registrar em livro de passagem de serviço.

Parágrafo único. O supervisor que deixar de fazer a comunicação citada no caput, bem como, junto ao motorista que deixar de cumprir

as exigências do §2º do artigo anterior estarão sujeitos a perda da Função Técnica Gratificada e da **GEATGMO**, respectivamente.

Art. 7º. Todos os Supervisores de Plantão e Operações Especiais e os condutores que perceberem a **GEATGMO**, sob pena de perda das respectivas gratificações, deverão ter pleno conhecimento dos itens contidos no painel de instrumento dos veículos automotores, contado o prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Os Supervisores de Plantão e Operações Especiais e os condutores que perceberem a **GEATGMO** poderão solicitar cópia digital do Manual dos veículos ao Gestor de Frota e, também, será disponibilizada uma cópia física na Supervisão da GCMO.

Art. 8º. Os Guardas Cíveis Municipais que perceberem a **GEATGMO** deverão manter cadastro atualizado junto ao Gestor de Frota, e, terão, obrigatoriamente, senha individual para abastecimento de viaturas, devendo fornecer, quando solicitado, dados funcionais e da viatura para cadastro e/ou confirmação de situação.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal que não mantiver o cadastro atualizado ou negar-se a abastecer as viaturas com a senha individual terá cancelada a **GEATGMO**.

Art. 9º. O quantitativo de Guardas Cíveis Municipais a receber a **GEATGMO** respeitará o teto previsto no Decreto nº 049/2010 e, ainda, o máximo de 04 (quatro) motoristas por viatura operacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os critérios previstos no Art. 3º. e Art. 4º. aplicam-se apenas para nomeações posteriores à publicação desta Portaria, devendo os condutores já nomeados, providenciarem o preenchimento de todos os requisitos.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO

Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

Código Identificador:96AC69F3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Assessoramento à Procuradoria do Município para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). nos termo do Art.25, “caput” e inciso II da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE, 30 de junho de 2020.

JOEL XAVIER FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:B09EB366

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2017 – Proc. Nº 007-2017 – PP nº 004-2017- CPL/AEMASUL. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração

Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor atual do contrato: R\$ 42.000,00.

Palmars, 31 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Presidente da AEMASUL.

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:D4258525

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2017 – Proc. Nº 002/2017- PP nº 001/2017- CPL/AMHAP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor atual do contrato: R\$ 21.000,00.

Palmars, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO

Presidente.

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:539BBFF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº. 002/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, com objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Construção de uma Creche Modelo Proinfância – Tipo 2 – Opção 220v com sapatas, localizada no Centro Social Urbano, no Bairro Santo Onofre, no Município dos Palmars/PE.

Palmars/PE, 30/06/2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário Exec. Mun. De Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:FFF7385F

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2017 – Proc. Nº 006/2017- PP nº 004/2017- CPL/SAAE. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor atual do contrato: R\$ 42.000,00.

Palmars, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ RICARDO DA SILVA

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:1EB5BF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2017 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45.

Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor atual do contrato: R\$ 46.200,00.

Palmares, 31 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário.

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:F76D6083

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 028/2020 – Pregão Eletrônico Nº 009/2020, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL, que circulou no dia 29/06/2020, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2612. **Onde se lê:** ROMARK PONCIANO C. DA SILVA - ME – CNPJ Nº 11.319.817/0001-43, vencedora no Valor Global de R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). **Leia-se:** ROMARK PONCIANO C. DA SILVA - ME – CNPJ Nº 11.319.817/0001-43, vencedora no Valor Global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2680BB73

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, vencedora no valor Global de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais); GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.801.838/0001-35, vencedora no valor Global de R\$ 9.620,00 (Nove Mil e Seiscentos e vinte Reais); AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 14.676.091/0001-94, vencedora no valor Global de R\$ 1.611,48 (Hum Mil e Seiscentos e Onze Reais e Quarenta e Oito centavos); ANDREIA LORENZI – CNPJ Nº 17.189.700/0001-79, vencedora no valor Global de R\$ 28.459,88 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos); I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, vencedora no valor Global de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e

Trzentos Reais); CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. – EPP – CNPJ Nº 18.258.209/0001-15, vencedora no valor Global de R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais); AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.129.177/0001-86, vencedora no valor Global de R\$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais); ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.151.925/0001-52, vencedora no valor Global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais); JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12, vencedora no valor Global de R\$ 11.039,45 (Onze Mil, trinta e Nove reais e Quarenta e cinco centavos) e BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.680.592/0001-51, vencedora no valor Global de R\$ 41.568,48 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e sessenta e Oito reais, Quarenta e oito centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 30 de Junho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário Municipal de Saúde.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:9403300B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108.535,69. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/07/2020, **Local:** Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 14/07/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 30/06/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2E93F0DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DO MERCADO DE CARNES, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50.322,72. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/07/2020, **Local:** Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 14/07/2020, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 30/06/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3ABB01DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE RATIFICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2020/PMP**

-Processo Nº: 013/2020/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 0032020.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área do Direto Administrativo Municipal, a fim de se dispor de profissionais mais gabaritados, que possam orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, incluindo a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro, para a Prefeitura Municipal da Pedra – PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do art. 25, II, c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da Sociedade de Advogados, Cunha, Gomes, Lisboa e Rocha, CNPJ nº 28.296.055/0001-00, com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 25 de Junho de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito (*)

Publicado por:

Maria Dalva Ferreira Farias

Código Identificador:F5196453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 013/2020/PMP**

-Processo Nº: 013/2020/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2020

-Objeto Descr.: Prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área do Direto Administrativo Municipal, a fim de se dispor de profissionais mais gabaritados, que possam orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, incluindo a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro, para a Prefeitura Municipal da Pedra – PE.

-Contrato Nº: 013/2020/PMP

-Contratado: Sociedade de Advogados, Cunha, Gomes, Lisboa e Rocha.

-CNPJ nº 28.296.055/0001-00.

-Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 25 de Junho de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito (*)

Publicado por:

Maria Dalva Ferreira Farias

Código Identificador:AD1A72D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2020/FME AVISO DE CONVOCAÇÃO DA
LICITANTE REMANESCENTE (2ª COLOCADA)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITANTE
REMANESCENTE (2ª COLOCADA)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MARCELINO XAVIER, NO BAIRRO DOS ANGICOS, MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

O Município de Pesqueira através da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2019, torna público que a empresa convocada para assinatura do contrato conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16 de junho de 2020, Código Identificador: 8B693DEC. Empresa Convocada: **R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10**, situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE, não compareceu nem tão pouco justificou o motivo pelo não comparecimento para assinatura do contrato.

Portanto conforme o Item 03.03 do Edital – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Neste momento decai o direito de contratação da empresa R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10.

Pela falta de interesse na assinatura do contrato por parte da Empresa: **R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10**, fica convocada para assinatura do contrato a empresa classificada em segundo lugar do processo licitatório mencionado em tela, sendo ela:

- IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE.

Será solicitado ao Contratado que aceite as mesmas condições da proposta do primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, conforme artigo 64, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não aceite em manter o mesmo preço da primeira colocada o Processo Licitatório será revogado.

Fica, portanto, desde já convidada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

Hora/Data de encerramento para assinatura do Contrato: até as 13hs:00min do dia 06/07/2020.

Maiores informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou pelo telefone (87) 38358708.

Pesqueira, 30/06/2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:09C594B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INFORMATIVO PROCESSO: 024/2020 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM**

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 024/2020, comunica aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 do objeto na Contratação de Empresa para Execução de Serviços Remanescentes das Obras da UBS – Unidade Básica de Saúde de Baixa Grande Porte 1 deste Município de Pesqueira-PE; Perfazendo um valor máximo de R\$ 353.704,13 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e quatro reais e treze centavos), com abertura para o dia **08 de julho de 2020, às 9h**, Informamos aos interessados que será realizado videoconferência da abertura dos documentos de habilitação pelo endereço:

Email: licitacaoofmspesqueira@gmail.com

Plataforma: Meet

Ambiente: Google Gmail

Quem já nos solicitou o referido edital, estaremos incluído neste e-mail e para os interessados em assistir a sessão pública, nos enviar e-mail solicitando que adicionaremos. Para maiores esclarecimentos solicitar informações pelo telefone (087) 3835-8730 e/ou pelo nosso endereço eletrônico: licitacaoofms@hotmail.com.

Pesqueira – PE, 30 de junho de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Pregoeiro/FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:0FD165D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2020 PROCESSO: 008/2020 -
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI
FEDERAL Nº 8.666/93**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a
W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ Nº 27.262.936/0001-
47;**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), MELHORAMENTOS E PINTURA NO HOSPITAL LÍDIO PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE NO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE R\$ 303.219,84 (Trezentos e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 203.085,42 (duzentos e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Gestora:3 Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário:1600- Secretária de Saúde**

Função:10- Saúde

Subfunção:302-Média e Alta Complexidade

Programa:1002-

Ação:1.35- Construções,reformas,ampliações e outras obras e instalações para a Média e Alta Complexidade

Despesa: 45 4.4.90.51.00- Recurso Próprio

Despesa: 46 4.4.90.51.00- Recurso da União

Celebração: 28 de maio de 2020

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 28 de maio de 2020

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:DDB9785D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 PROCESSO Nº
008/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº
8.666/93;**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e LABSHOP LTDA CNPJ Nº 13.107.077/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE TESTE RÁPIDO IG-G E IG-M, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, COM BASE NO DECRETO Nº 024 DE 16 DE MARÇO DESTE ANO DE 2020, MEDIDAS TOMADAS PARA A PREVENÇÃO DO COVID-19. PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS). TOTAL GERAL (03 meses) de: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 590 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: 05 de Junho de 2020.

PRAZO: 05 de setembro de 2020

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa LABSHOP LTDA CNPJ Nº 13.107.077/0001-07. publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 05 de Junho de 2020.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:786CBFCB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS TP Nº001-2020****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Processo Licitatório N.º 007/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa habilitada para pavimentação em paralelepípedo do acesso a Vila do Cruzeiro no Município de Quipapá-PE, através de recursos do FEM.

**AVISO DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS Nº001-2020**

Considerando que ficaram habilitadas 05 (cinco) empresas, portanto, a continuação do processo não fere os ditames do Decreto Estadual Nº 48837, de 23/03/2020, que veda qualquer evento com mais de 10 pessoas;

Considerando que os recursos para a realização das obras estão garantidos através do FEM, não se configurando, assim, gastos desnecessários com obras, demonstrando-se a existência ou previsão tecnicamente segura de recursos financeiros para suporte;

Considerando que a presente licitação foi iniciada antes do período da pandemia, havendo latente necessidade de continuação do certame presencial vez que não haverá aglomeração de pessoas na sessão e é estratégica e/ou essenciais à administração, por se tratar de calçamento de ruas, incluindo-se nas ações de saúde pública;

Considerando, por fim, que restam cumpridas as determinações contidas na RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 03/2020 e na RECOMENDAÇÃO TCE/PGJ Nº 01/2020;

A Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que foi designado o dia 08 de julho de 2020, às 10h00min, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, por prédio sede da prefeitura Municipal de Quipapá-PE, para realização da SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, relativamente ao Processo Licitatório nº 007/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para pavimentação em paralelepípedo do acesso a Vila do Cruzeiro no Município de Quipapá-PE, através de recursos do FEM. Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Maiores informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo fone 0xx81-3685-1173, das 08h00min às 13h00min.

Quipapá-PE, 30 de junho de 2020.

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:3C3F638B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

*EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE**, portador do RG Nº 2.679.912 SSP-PE e do CPF Nº 249.583.104-44, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:FB887A11**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2020 – CPL/FMS. Processo nº 003/2020. Dispensa nº 002/2020. Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de 01(um) Veículo Utilitário (tipo VAN) Zero Quilometro, com capacidade de Transporte de no mínimo 15 pessoas, para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão/PE, no combate e prevenção de infecção do novo coronavírus (COVID-19). Contratado: VIA SUL VEÍCULOS S/A – CNPJ nº 40.841.736/0002-98. Valor: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Ribeirão/PE, 17 de junho de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:53CB96A4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2020 – CPL/FMS. Processo nº 004/2020. Dispensa nº 003/2020. Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de 01 Veículo 0KM, Ambulância tipo A Simples Remoção, Tipo Furgoneta, para atendimento da população e Unidades de Saúde do Município de Ribeirão, no combate e prevenção de infecção do novo coronavírus (COVID-19). Contratado: VIA SUL VEÍCULOS S/A – CNPJ nº 40.841.736/0002-98. Valor: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). Pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Ribeirão/PE, 17 de junho de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:FFFE01C2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 072/2020 Tomada de Preços Nº 006/2020 – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA VALDEMAR SOARES MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ 27.848.815/0001-81, por ter apresentado menor valor global de R\$ 167.964,54 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 29/06/2020 o referido processo.

Salgueiro, 29/06/2020

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:AB4C789F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 013/2020. Concorrência: 001/2020: Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa para a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da escola de 12 salas de aula (projeto padrão FNDE), localizada no bairro de Santa Clara, pertencente ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. **Empresa Vencedora CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor Global R\$ 3.997.136,99.** **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses o prazo para início dos serviços será de 07 (sete) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço e terá prazo de 12 (doze) meses para execução dos serviços, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ainda ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos termos da legislação em vigor. Heraldo José Oliveira Almeida – Prefeito. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 30 de junho de 2020.

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:0A0FD18D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – a contratação de empresa para a aquisição parcelada de material gráfico, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde na municipalidade de Sanharó-PE. Valor estimado é de R\$ 198.941,43 (cento e noventa e oito mil reais novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 01/07/2020. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:00h do dia 13/07/2020. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 13/07/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:

<https://licitanet.com.br/>. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156 ou pelo E-mail cplsanharo@gmail.com.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Sanharó, 30 de junho de 2020.

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:0C18689C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2020**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 15/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 19 de junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliab de Souza Rodrigues

Código Identificador:CED754C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO
Nº069/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 –
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL**

Contrato nº069/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): CRISTIANO ALVES DE LIMA; (SERVENTE); CPF: 125.302.644-06, Valor: R\$ 1.333,44 (um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 16 (dezesesseis) dias úteis.

São Bento do Una, 26/06/2020.

Gestora:

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita.

Publicado por:

Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo

Código Identificador:F59EB3BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO
Nº070/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 -
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 - CPL**

**Contrato nº070/2020 - Chamada Pública nº02/2019 -
Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 - CPL. Objeto:**
Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de
pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações
publicas municipais de diversas secretarias deste município;
Contratado (a): **ALEXANDRE BARBOSA ALVES;**
(SERVENTE); CPF: 139.080.384-80, Valor: R\$ 1.333,44 (um mil
trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);
Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência:
16 (dezesseis) dias úteis.

São Bento do Una, 26/06/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:90012EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREF. - CONTRATO Nº071/2020
- CREDENCIAMENTO Nº02/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº
02/2019 - CPL**

**Contrato nº071/2020 - Credenciamento nº02/2019 - Chamada
Pública nº 02/2019 - CPL. Objeto:** Credenciamento através de
pessoa física e ou jurídica, para serviço de pedreiro e servente de
pedreiro em reforma e manutenção em instalações públicas
municipais de diversas secretarias deste município; Contratado:
ERIANDE RIBEIRO DA SILVA; CPF: 058.638.908-35,
(PEDREIRO); Serviço de pedreiro para reforma do telhado do
prédio da Prefeitura, neste Município; Valor: R\$ 1.104,70 (um mil
cento e quatro reais e setenta centavos); Vigência: 10 (dias) dias
úteis, a partir da data de sua assinatura.

São Bento do Una, 29/06/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:72B32C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO
Nº072/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 -
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 - CPL**

**Contrato nº072/2020 - Chamada Pública nº02/2019 -
Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 - CPL. Objeto:**
Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de
pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações
publicas municipais de diversas secretarias deste município;
Contratado (a): **ACÁCIO RAFAEL ANDRADE DA SILVA;**
(SERVENTE); CPF: 109.891.984-05, Valor: R\$ 833,40 (oitocentos
e trinta e três reais e quarenta centavos); Serviço de reforma do
telhado do prédio da Prefeitura, deste município; Vigência: 10
(dez) dias úteis.

São Bento do Una, 29/06/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3BC3A56A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - FMS - CONTRATO Nº024/2020 -
PROCESSO Nº 05/2020, MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2020 - CPL - SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS**

**Contrato nº024/2020 - Processo nº 05/2020, Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 01/2020 - CPL - Sistema Registro de Preços.**
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene hospitalar,
descartável e permanente, eletrodoméstico e utensílios para
atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste
Município; Contratado (a): **MAJON COMERCIAL DE
ALIMENTOS EIRELI - ME;** CNPJ: 34.252.067/0001-35, Valor:
R\$ 117.258,70 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e oito
reais e setenta centavos); Vigência: -07 (sete) meses; 19/05/2020 à
31/12/2020.

São Bento do Una, 19/05/2020.

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E47E7D15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 000022/2020**

Contrato Nº: 00022/2020. Processo Nº: 00001/2020. CPL Chamada
Pública nº 00001/2020. Compra O objeto da presente Credenciamento
de agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural, para
fornecimento de Gêneros alimentícios produzidos pela agricultura
familiar visando atender ao Programa Nacional de Alimentação
Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do
Município de São Caetano por período de 11 (onze) meses, Município
de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município
de São Caetano e recursos repassados pelo Governo Federal
através PNAE/FNDE: 02 - PODER EXECUTIVO - 05 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01 - Setor de Ensino Básico -
12.306.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar -
Recursos Próprios 12.306.0121.2067.0000 - Programa Merenda
Escolar - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**
Contratado: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE PERNAMBUCO** - RUA COMENDADOR MUNIZ
MACHADO, 317 - VILA DA FABRICA - CAMARAGIBE - PE,
CNPJ nº 15.320.158/0001-16, neste ato representado por Edvaldo
Alves Cardozo, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e
domiciliado na Estrada de Aldeia, SN, Km 09 - Aldeia - Camaragibe -
PE, CPF nº 269.093.594-53, Carteira de Identidade nº 1967333
SDS/PE, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da
Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº
00001/2020, resolvem celebrar o presente contrato. CONTRATADO
receberá o valor total de **R\$ 530.831,64 (QUINHENTOS E
TRINTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E
SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** Vigência: Conforme
calendário escolar.

São Caetano-PE, 10 de março de 2020.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:EFC53F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO 01 2020
AMBULÂNCIAS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata – PE, torna público que o certame acima identificado, **terá sua reabertura programada** para o dia **01/07/2020, às 14h00min**, em razão do provimento de recurso administrativo interposto. Cumpre asseverar que o objeto do certame consiste da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS NOVOS, 0KM, TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA ADQUIRIDO COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 12257.765000/1190-01**. Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua João Severiano, 132 - Centro – São Lourenço da Mata/PE, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente. Para maiores esclarecimentos: cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata, 30 de junho de 2020.

Subscrevente:

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:C36E28A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº 013/2020 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020 – OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. Data de Abertura: **15/07/2020 – às 09:00h**. Valor: **R\$ 625.724,42 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois reais)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Cód. UASG: 982573. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 30 de Junho de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:963B1726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº 018/2020 – Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – OBJETO: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E GARANTIR EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM CEDÊNCIA EM COMODATO DA BOMBAS DE INFUSÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Data de Abertura: **14/07/2020 – às 09:00h**. Valor: **R\$ 317.801,00 (trezentos e dezessete mil oitocentos e um reais)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Cód. UASG: 982573. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 30 de Junho de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:D15B6506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Decreto nº 139/2020, de 30 de junho de 2020.

EMENTA: Prorroga, por mais 20 (vinte) dias, a suspensão do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e EDITAL N.º 001/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 10 de março de 2020 – cujo objeto é a contratação de pessoal para atender a excepcional interesse público das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata, para fins de apuração de eventual prejuízo aos interessados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e EDITAL N.º 001/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 10 de março de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 135, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do procedimento administrativo que visa apurar possíveis prejuízos aos interessados, conforme motivação apresentada pela Controladoria Geral do Município – CGM através do Ofício nº 220, de 30 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, por uma única vez, a suspensão do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e EDITAL N.º 001/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 10 de março de 2020, que trata o Decreto Municipal nº 135, de 09 de junho de 2020, por mais 20 (vinte) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador: F253FB0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 013/2020. Tomada de Preços nº. 006/2020. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO DIAS FILHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE UMBURANAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Valor Estimado: R\$ 293.105,50. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Escola Municipal Presidente Vargas, localizado na Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 132 – Centro – Sertânia/PE (CEP 56600-000); 16.07.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com, até o dia 14.07.2020.

Sertânia, 30 de Junho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL.(*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador: D35F6D1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP
Nº 002 / 2020****ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Comissão Permanente de Licitação

TP Nº 002 / 2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srº. Deyse Ferreira Nascimento, membro e a Srº. Maria Aparecida da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 11/2020, de dirigir e julgar a TP nº 002/2020, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a construção de uma unidade básica de saúde (UBS), porte I, localizada na sede do município de Solidão – PE, conforme recursos garantidos por emenda parlamentar e repassados por meio do ministério da saúde, proposta nº 11292.3830001/19-002, com repasse direto ao Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE. Com a finalidade de abrir os Envelopes das Propostas de Preços habilitadas pra esta fase, relativo à referida Licitação, consoante determinado na correspondente TP. Em primeiro lugar a CPL faz saber a todos os interessados que durante o prazo de recursos, quanto as habilitações apresentadas no certame, não houve interposição de nenhum licitante ou qualquer outro interessado. Dando Continuidade aos Trabalhos da

Comissão Permanente de Licitação, foram analisadas as propostas das proponentes habilitadas, cito, as Firms: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40; JN CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15; MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.381.604/0001-59. Foi iniciado a análise dos correspondentes envelopes. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências desta TP, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Dando continuidade a abertura dos envelopes, passou-se então, para a fase de abertura dos envelopes das PROPOSTAS e por determinação do Sr.º Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço global. Realizada a apuração, constatou – se, na sequência, as seguintes melhores ofertas para o presente certame:

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, Valor Global: R\$ 555.146,33.

E L F TEIXEIRA CONST E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Valor Global: R\$ 577.712,05.

MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS EIRELI, Valor Global: R\$ 615.844,27.

CONSTRUTORA APODI EIRELI, Valor Global: R\$ 644.375,46.

MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Valor Global: R\$ 650.785,42.

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, Valor Global: R\$ 651.603,65.

COFEM CONST SERV TEC E LOCAÇÕES EIRELI ME, Valor Global: R\$ 688.013,41.

CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Valor Global: R\$ 710.967,66.

JN CONSTRUTORA LTDA – EPP, Valor Global: R\$ 724.187,14.

Após ordenar a classificação das ofertas apresentadas pelos licitantes, a CPL iniciou a conferência do atendimento das propostas ao solicitado no item: 7 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02), consoante, determinado no edital da presente tomada de preços, constatando que:

A empresa E L F TEIXEIRA CONST E SERVIÇOS EIRELI – EPP, teve sua proposta DECLASSIFICADA, visto que a mesma não apresentou planilha de composição de custos, em desacordo com o item 7.1.2.1 do edital.

A empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, teve sua proposta DECLASSIFICADA, visto que a mesma não apresentou declaração de elaboração de proposta independente, estando assim em desacordo com o solicitado no item 7.1.6 do edital. A CPL faz saber a todos os interessados que a declaração pendente também não estava presente no envelope de habilitação da empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, não apresentou declaração de elaboração de proposta independente, no envelope da proposta de preços, porém após verificação nos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a declaração de elaboração de proposta independente estava junta ao envelope de habilitação da mesma. Diante disto a CPL mantém a classificação da proposta da empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

A empresa COFEM CONST SERV TEC E LOCAÇÕES EIRELI ME, não apresentou declaração de elaboração de proposta independente, no envelope da proposta de preços, porém após verificação nos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a declaração de elaboração de proposta independente estava junta ao envelope de habilitação da mesma. Diante disto a CPL mantém a classificação da proposta da empresa COFEM CONST SERV TEC E LOCAÇÕES EIRELI ME.

As demais empresas, classificadas para a fase de proposta de preços, atenderam a tudo que foi solicitado no item 7 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02) – do edital do presente certame, estando as mesmas com suas respectivas propostas classificadas.

Após conferência dos documentos constantes DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02), em atendimento ao solicitado no item 7 do edital e desclassificação das propostas que não atenderam ao solicitado no mesmo item, a classificação final das propostas válidas e classificadas no certame, ficou da seguinte maneira:

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, Valor Global: R\$ 555.146,33.
MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS EIRELI, Valor Global: R\$ 615.844,27.
CONSTRUTORA APODI EIRELI, Valor Global: R\$ 644.375,46.
MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Valor Global: R\$ 650.785,42.
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, Valor Global: R\$ 651.603,65.
COFEM CONST SERV TEC E LOCAÇÕES EIRELI ME, Valor Global: R\$ 688.013,41.
JN CONSTRUTORA LTDA – EPP, Valor Global: R\$ 724.187,14.

A CPL faz saber que serão devolvidos às licitantes inabilitadas na fase de habilitação (NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA e CONSTRUTORA ROBERTO TURIS LTDA) os envelopes lacrados com as respectivas PROPOSTAS das mesmas.

Por fim, diante de todo o ocorrido nesta sessão, a Firma CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, apresentou a melhor proposta, dentre as classificadas, para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R\$ 555.146,33 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Encerrada esta fase, o presidente suspendeu os trabalhos por 20 (vinte) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, sendo posteriormente encaminhada para publicação, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 30 de junho de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:965E0710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 323/2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios para a legislatura de 2021-2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Solidão, em parcela única mensal, para Legislatura de 2021-2024, na forma do art. 29, VI, “a” da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Solidão para Legislatura de 2021-2024 não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior do Município de Solidão, na forma do art. 29-A, I da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica assegurada a décima terceira parcela do subsídio mensal fixado no artigo anterior para os Vereadores do município de Solidão-PE.

Art. 3º - O valor do subsídio fixado nesta Lei obedecerá o limite de 70%(setenta por cento) da receita da Câmara Municipal com folha de pagamento, nos termos do §1º do art.29-A da Constituição Federal.

Art. 4º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 25 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:782B3B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 327/2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Assessores de Gabinete e dos Secretários Municipais de Solidão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores de Gabinete e dos Secretários Municipais de Solidão/PE, para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ficam assim fixados:

I - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

III – O subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Solidão, Estado de Pernambuco, e dos Assessores de Gabinete do Prefeito, a serem pagos em parcela única, ficam fixados no valor de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

IV – Os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários municipais, bem como dos salários dos Assessores de Gabinete do Prefeito serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o IGPM médio dos 11 meses imediatamente anteriores ou por outro índice oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único: Fica assegurada a décima terceira parcela do subsídio mensal fixado neste artigo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Assessores de Solidão/PE.

Art. 2º - O valor dos subsídios fixados nesta Lei não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no art.37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município e suplementados, se necessário, na forma da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:72D2C475

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 08.370.039/0001-02 – vencedora para os **ITENS: 05 e 06**, pelo valor total de R\$ 104.921,60 (cento e quatro mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, CNPJ 29.446.528/0001-70 – vencedora para o **ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09**, pelo valor total de R\$ 272.990,40 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 30 de junho de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:693B7612

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0008/2020**

A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0008/2020**, do tipo “menor preço por item”, **Processo Licitatório** nº: 0033/2020, modo de disputa: “aberto”, objetivando: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, ANO/MODELO 2020, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Cujas sessões ocorreriam em 30/06/2020 às 08:00h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Tabira, 30 de junho de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:7ED06F3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020**

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0010/2020**, do tipo “menor preço por item”, **Processo Licitatório** nº: 0035/2020, modo de disputa: “aberto”, objetivando: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, ANO/MODELO 2020, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R\$ 50.800,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2020, às 08:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 30 de junho de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:7D968F44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020**

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0011/2020**, do tipo “menor preço por item”, **Processo Licitatório** nº: 0036/2020, modo de disputa: “aberto”, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor máximo a ser licitado: R\$ 369.125,52. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2020, às 08:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 30 de junho de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:7216A61B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a **Sra. MARIA SOCORRO DE SÁ ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob nº 226.899.074-53 e RG sob nº 1501636 SSP/PE, em virtude do INSS ter concedido aposentadoria por tempo de contribuição – **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, benefício com número 184.153.480-0, série 41.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de Junho de 2020

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 16/06/2020

Servidor (a) legislativo

Matricula:

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:1D707619

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Considerando o Requerimento nº008/2020, datado de 01/06/2020, da servidora publica deste Poder Legislativo, Sra. Ana Lúcia Lima Cruz de Sá, inscrita no CPF/MF sob nº238.719.974-04, e arrimado no Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais de Pernambuco aplicando no âmbito Municipal, c/c a Lei Orgânica Municipal, entre outras normas legais pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Premia a servidora **Sra. ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ, para tratar assuntos particular, a partir de 01 de Julho de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de Junho de 2020

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 16/06/2020

Servidor (a) Legislativo

Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:37F6321A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, às normatizações e efeitos legais em vigência das Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2011, Nº 013/2020, Nº 014/2020 e Portaria Nº 016/2020, deste Poder legislativo;

Considerando ademais, à prolação do Decreto Municipal N 009/2020, de 14-04-2020, que alterou o Decreto Municipal Nº 005/2020, bem ainda, às publicações dos Decretos Municipais Nº 014/2020, de 27-04-2020, 024/2020, 025/2020 e 026/2020, de 17-06-200, de Autoria do Chefe do Poder Executivo, e finalmente, do Decreto Estadual Nº 49.024/2020, do Governo Estadual de Pernambuco, entre outros correlatos;

Considerando outrossim, o crescente aumento acentuado da COVI-19, neste município, bem ainda, às medidas de necessárias de enfrentamento de urgência da referida da Pandemia da COVI-19;

Considerando ademais, ao disposto nos Decretos Estaduais Nº 48.969, de 23-04-2020, e Decreto Nº 49.055, de 31-05-2020, de autoria do Governo Estadual de Pernambuco, entre outros, e às demais normas correlativas;

Considerando por fim, ao consubstanciado nos dispositivos legais do art. 196 da CF, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela Pandemia da COVI-19;

Resolve:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos legais pertinentes das referidas Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2020, Nº 013/2020, Nº 014/2020 e Portaria Nº 016/2020, de autoria deste Presidente da Câmara, na íntegra.

Art. 1º - Fica ainda decretado o Recesso Parlamentar da Câmara no período de 1º de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2020 (cf. Art. 9º da LOM c/c o Art. 136 do RIC).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos doravante até o dia 16 de Julho de 2020, podendo-os serem prorrogados sucessivamente mediante ato administrativo competente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Junho de 2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 30/06/2020.

Secretária(o) da Câmara

Matricula Nº

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4CBE2453

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇO**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO TIMBAÚBA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/07/2020.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/07/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: comprastimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:04F3461A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇO**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO TIMBAÚBA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/07/2020.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/07/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: comprastimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DA1E3C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/07/2020.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/07/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: comprastimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL,

NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:67B2AB1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/07/2020.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/07/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: comprastimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FB99C41B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/07/2020.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/07/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: comprastimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2845200B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 007/2020.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio do seu Pregoeiro torna público a **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de preços para **aquisição de equipamento de proteção individual como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades das unidades de Assistência à Saúde do Município de Toritama.**

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preços para **aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) visando atender as necessidades dos Serviços Municipais de Saúde e das Unidades Municipais de Ensino (quando houver o retorno das atividades escolares) do Município de Toritama, durante o período de 06 (seis) meses.**

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 30 de junho de 2020 (Código identificador: 3735A674).

Outras informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8h às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, 1º andar, Parque das Feiras, Toritama-PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA

Pregoeiro FMS Toritama

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:4EE1ED45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP N.º 136/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Toritama/PE.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Seplag nº 07, de 30 de maio de 2020,
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990,
CONSIDERANDO as disposições e o prazos estabelecidos nas Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER desincompatibilização, a pedido, dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos dos seus vencimentos, tendo em vista candidatura ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições 2020.

I - ROSSANA FERREIRA DE FARIAS, portadora do CPF nº 710.670.434-20, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, onde exerce a função de Professora;

II – JOSE ROBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 024.909.884-92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Auxiliar de serviços gerais;

III – JOSÉ LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 552.853.304-91, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, onde exerce a função de Auxiliar de serviços gerais;

IV – EDINAELSON EDUARDO DA SILVA, portador do CPF nº 034.582.674-41, lotado na Companhia Municipal de Trânsito - CTTU, onde exerce a função de Auxiliar de serviços gerais;

Art. 2º - A desincompatibilização descrita no caput do Art. 1º terá vigência até a data das Eleições, conforme o prazo estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, contando a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Toritama, 30 de junho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:965B5AE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTUROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 04/2020 Leilão: 01/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VENTUROSA. 01 – FIAT PALIO FIRE, ANO 2014, MODELO 2014. 01 – VOLKSWAGEN NOVO GOL, ANO 2016, MODELO 2017.

DATA DO LEILÃO: 10/07/2020, às 10:00 hs.

O Edital está disponível no site: www.camaraventurosa.pe.gov.br

Venturosa, 26 de junho de 2020.

WELLINGTON MARCOS TENÓRIO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E1549E97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2020**

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 003/2020. Processo Nº: 015/2019. Pregão Presencial Nº 014/2019. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Contratada. SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Do acréscimo. R\$ 8.927,00. Valor atual do contrato R\$ 829.106,36.

Vertente do Lério. 10.06.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:CE3C316F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicência, através da Comissão permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 33/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020, que tem como **objeto** a Aquisição de materiais de construção para execução direta em diversas obras e serviços de engenharia considerados essenciais localizados no município de Vicência/PE, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.889.422/0001-13

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33 e 34.

Valor global de R\$ 182.352,46 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO

CNPJ: 19.774.429/0001-64

Vencedora dos itens 04, 17, 26, 27 e 31

Valor global de R\$ 13.405,00 (treze mil, quatrocentos e cinco reais).

VALDECI JOSÉ DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 04.847.305/0001-94

Vencedora do item 15

Valor global de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);

VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 69.921.211/0001-63

Vencedora dos itens 06 e 07

Valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Vicência/PE, 30 de junho de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE M ELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador: C8F71697

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

Processo Licitatório Nº 043/2018. Pregão Presencial Nº 025/2018. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos destinados às Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. DOTAÇÃO: Atenção Básica 10.301.1001.2296.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Assistência Especializada 10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade. **Contrato Nº: 054/2020.** Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R\$ 218.810,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e dez reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2020

JAILCE CARLA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador: E96BD16A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Altera o Decreto nº 12, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no município da Vitória de Santo Antão, medidas temporárias para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Ficam suspensos, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário:

...

II – as aulas regulares da rede pública municipal de ensino, a partir do dia 18.03.2020 ao dia 31.07.2020; (NR)

.....

§ 4º. A sede da Prefeitura terá o funcionamento interno, com atendimento ao público a partir do dia 01 de julho de 2020, obedecendo os protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. (NR)

§ 5º. Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares que suspendam as aulas até o dia 31.07.2020. (NR)

...”

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 29 de Junho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador: 33A9E2DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 017/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020
Natureza: Aquisição - **Objeto:** Contratação de Empresa para Compra e Fornecimento de Laboratórios de Robótica, destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE- **Valor de Orçamento:** R\$ 206.056,60 - **Data e Hora:** 13/07/2020 às 09:00 hs – edital disponível no site <http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/>, informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 30 de Junho de 2020

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D7C3EA3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE torna público resultado do julgamento de Habilitação ref. ao Processo de Licitação nº 012/2020 Concorrência Pública nº 02/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS, UTILIZANDO O PADRÃO FNDE – NO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

NÃO HABILITADAS:

- 1) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 29.505.771/0001-12 – não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2);
- 2) KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 27.104.634/0001-40 não atendimento ao sub item 8.3.1, certidão com vencimento invalidado - vencida (letra b.3.2);
- 3) COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNICOS E LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 17.440.286/0001-29 - não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2);
- 4) JRV ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 24.486.271/0001-67 - não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2) e demonstração de acervo técnico incompatível ao objeto licitado, (letra d.3);
- 5) KARLEANNY DOS ANJOS EIRELI CNPJ nº 09.475.434/0001-12 não atendimento ao subitem 8.3.1, letras d.2) mais d.3). A Empresa não comprovou ter no seu quadro permanente, profissional do nível superior, na qualificação exigida no edital.
- 6) RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 19.744.104/0001-39 - não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2);
- 7) RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ nº 02.951.249/0001-08 - não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2) e apresentar certidão com prazo de emissão superior ao edital “Certidão Negativa de Ações de Falência ou Recuperação Judicial” (letra c.2);
- 8) M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP CNPJ nº 19.314.966/0001-21 - não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2);
- 9) CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 27.928.441/0001-04 - não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2);
- 10) M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EPP CNPJ nº 28.452.540/0001-25 - não atendimento ao sub item 8.3.1, contrato social incompleto, foi apresentado somente alteração arquivada em 15/07/2019, quando a empresa teve início de atividade desde 18/08/2017 (letra a.2), mais a falta da certidão negativa expedida pelo município contratante (letra b.3.2);
- 11) ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA CNPJ nº 13.681.971/0001-96, não atendimento ao sub item 8.3.1, falta da certidão municipal contratante (letra b.3.2) e capital social inferior ao exigido por lei (letra c.7);
- 12) AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 11.091.079/0001-20 não atendimento ao sub item 8.3.1, certidão municipal da sede da empresa sem assinatura (letra b.3.1), empresa tem o mesmo responsável técnico de outra concorrente nesse processo, (H L CONSTRUÇÕES), conforme consta Certidão Registro no CREA (numeração empresas paginas 53 a 57) letras d.2), d.3) e d.4);
- 13) H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 19.037.895/0001-67 - não apresentou nenhuma das informações relativas a letra c) – Comprovação a Qualificação Econômica Financeira, tem em seu quadro o mesmo responsável técnico de outra concorrente (AR ENGENHARIA), além de outras falhas.

HABILITADAS:

Empresas: FERRARI EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ nº 27.025.488/0001-68 - CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI CNPJ nº 12.070.635/0001-44 - R J DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 11.446.462/0001-53 - B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 14.780.722/0001-10, não foi observado irregularidade na documentação apresentada. Ficam os licitantes cientes, a partir da publicação deste, para a contagem do prazo legal previsto em Lei, à apresentação de Recurso. Caso não ocorra manifestação por nenhum dos interessados, a sessão para abertura das propostas será realizada no dia 09/07/2020 as 9:00 hs, na sala da cpl - na sede da Prefeitura Municipal – Xexéu.

Xexéu 29 de Junho de 2020

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE

Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:56B32DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU RESULTADO DE JULGAMENTO DE ATA

A Pregoeira do Município de Xexéu/PE torna público resultado de Julgamento, conforme Ata em 30.06.2020, referente ao Processo de Licitação nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 - Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus do Município de Xexéu/PE, em favor das empresas: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, Ganhadora dos Itens: 04, 06, 08 e 13; PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.631.589/0001-78, para os Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 17 e a CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.793.795/0001-17, Item; 15.

Xexéu, 30 de Junho de 2020.

MARYLIA GABRIELA

Pregoeira

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F54A59E3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO Nº 094/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS ANEXOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 111.120,00. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10/07/2020 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 10/07/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no website: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 29/06/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:2491C85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2020**, para a contratação direta das empresas: **DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, CNPJ nº.

11.157.952/0001-30, situada na Rua Frei Teófilo de Virgoletta, 444 – Zumbi – Recife/PE – Cep. 50.720-660, com o item 01 no valor total de **R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais)** e **MIRANTE COMÉRCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS E CAMISAS LTDA**, CNPJ nº. **33.765.038/0001-04**, situada na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 297 – A fábrica – Maranguape I – Paulista/PE – Cep. 53.441-600, com itens 02 e 03 no valor total de **R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)**, referente ao **FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% E MÁSCARAS, DESCARTÁVEIS REUTILIZÁVEIS, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DENOMINADA COVID-19**, perfazendo o valor global de **R\$ 46.730,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta reais)**, para o qual solicitamos parecer jurídico a cerca da legalidade para a contratação em tela enquadrada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.973/20 e suas alterações posteriores.

Paulista, 30 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:9B762111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020 INEXIGIBILIDADE
Nº 042/2020**

Processo nº 110/2020 Inexigibilidade nº 042/2020, **objeto CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de saúde especializados em Consulta Médica em Atenção Especializada, Parto Normal e Parto Cesariano a fim de atender as demandas dos municípios de Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, para a realização no Município do Paulista/PE. No valor total de R\$ 7.620.000,00.** Recebimento de habilitação no Período de: 02 de julho de 2020 à 16 de julho de 2020, no horário das 08:30 horas às 13:30 horas, nos dias de efetivo funcionamento da Comissão de Licitação, que por força do atual estado de pandemia, vem funcionando nos dias de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, salvo o retorno das atividades normais, onde os dias de segunda-feira e sexta-feira também estarão disponíveis. O Edital de Licitação na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no prédio da SECAD (Secretaria de Administração) MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, no endereço Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 026, BAIRRO DO NOBRE – PAULISTA/PE, através da Comissão de Permanente de Licitação de Saúde.

Paulista, 30 de junho de 2020

ROSÂNIA DOS SANTOS

Presidente CPL/Saúde

Publicado por:

Rosânia dos Santos

Código Identificador:C3691D9E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 066/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MÁRCIA VALÉRIA BIZERRA MACIEL**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Carlos Antonio Barbosa Maciel, Mat.25487, que ocupou o cargo de Assistente/agente administrativo, Classe “A”, Faixa Salarial 13, com fundamento no 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC/2003, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52, I da

Lei Municipal nº 4.227/2011, **conforme Parecer nº036/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de maio de 2020, data do óbito.

Paulista, 16 de junho de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:CD2819D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº067/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA JOSÉ DE LIMA NASCIMENTO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Gonçalo Francisco do nascimento, Mat.23524, que ocupou o cargo de Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Faixa Salarial 5, com fundamento no 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art. 58, Inciso V, Alínea “C”, Item 6 da Lei Municipal nº4.858/2019, **conforme Parecer nº038/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de maio de 2020, data do óbito.

Paulista, 16 de junho de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:E7C18431

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº065/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE BARROS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Diniz Bernardino de Barros, Mat.23189, que ocupou o cargo de Operador de Máquinas, Classe “A”, Faixa Salarial 7, com fundamento no 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Art. 52, I da Lei Municipal 4.227/2011, **conforme Parecer nº037/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2020, data do óbito.

Paulista, 16 de junho de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador:D63EEBDD

SECRETARIA DE SAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS DA SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA EDITAL 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecer até o dia 03/07/2020 a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, situada

Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 Maranguape I Paulista – PE, para entrega de documentação para posse, munidos dos exames admissionais.:

MÉDICO PSIQUIATRA			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	EDITAL
3º	Wellington Jorge Nunes Filho	074.135.934-08	001/2020
4º	Jose Edviam das Neves	753.228.463-87	001/2020
5º	Estéfane Moura Amâncio Abreu	081.475.504-64	001/2020
6º	Micaelle Maria Barros de Oliveira	025.924.201-26	001/2020

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:53B8E051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 003-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA O COMPLEMENTO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE O MESMO POSSUI 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Motivo de Desclassificação
18/06/2020 23:04:34	Lais Leilane Bastos da Silva	076.367.194-01	Médico Plantonista / Evolucionista	Não atender os requisitos mínimos: inscrição no Conselho Regional de Medicina
21/06/2020 21:33:41	Catuisia Calixto	054.311.814-24	Médico Plantonista / Evolucionista	Não atender os requisitos mínimos: inscrição no Conselho Regional de Medicina

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C90A919F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 25/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo nº 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO Termo que firma a Prefeitura Municipal por meio do senhor prefeito, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Sistema de Transferência Fundo a Fundo.

CONSIDERANDO O Município terá que manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Benefícios;

CONSIDERANDO Que a Secretaria de Assistência Social terá que elaborar a prestação de contas quadrimestralmente e envia o demonstrativo sintético da execução físico-financeiro, conforme descrito na Portaria 058, de 28 de março de 2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para adesão dos municípios ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, e suas alterações.

DECRETA:

A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 61.812,02 (sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº ____/2020**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.809.2.8028	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Benefícios Eventuais Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de assistência social compreendidos por ações de: Oferecer o Benefício como um direito relativo à cidadania, Garantir a igualdade nas condições no acesso às informações e a fruição do Benefício Eventual e Contribuir para a construção da autonomia, desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, conforme Termo de Aceite de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais em 2020	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	LC nº 173/2020 art. 5º, I-B Assistência Social	R\$ 61.812,02
TOTAL				R\$ 61.812,02

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99.999.408.0.6	Título da ação: Reserva de Contingência Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	61.812,02
TOTAL				R\$ 61.812,02

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:33C22403

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 26/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo nº 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem a matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO Termo que firma a Prefeitura Municipal por meio do senhor prefeito, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Sistema de Transferência Fundo a Fundo.

CONSIDERANDO O Município terá que manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Benefícios;

CONSIDERANDO Que a Secretaria de Assistência Social terá que elaborar a prestação de contas quadrimestralmente e envia o demonstrativo sintético da execução físico-financeiro, conforme descrito na Portaria 058, de 28 de março de 2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para adesão dos municípios ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, e suas alterações.

DECRETA:

A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 27.675,00 (seis mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n.º 26/2020 de 23 de junho de 2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.801.1.8014	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 na área de Assistência Social – Investimento Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de equipamentos, e estruturação de espaço físico.	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Governo Federal COVID-19 (SUAS)	R\$ 7.200,00
TOTAL				R\$ 7.200,00

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.801.2.8029	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 na área de Assistência Social – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUAS)	R\$ 20.475,00
TOTAL				R\$ 20.475,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99.999.408.0.6	Título da ação: Reserva de Contingência Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	27.675,00
TOTAL				R\$ 27.675,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A07CD57C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA SMDet Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Nomeia as entidades e seus representantes para composição do Grupo Gestor da Estação Cidadania do Cabo de Santo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear as entidades que constituirão o Grupo Gestor da Estação Cidadania com seus respectivos representantes:

I – Representantes do Governo:

Secretaria de Cultura e Lazer

NOME	MATRÍCULA
Titular: Wellington José da Silva	48760
Suplente: Antonio Douglas Soares Ferreira	48695
Titular: Daniele Santos de Albuquerque	48704
Suplente: Luiz Eduardo Barbosa da Silva	48697

Secretaria Executiva de Esporte

NOME	MATRÍCULA
Titular: José Adriano Ferreira	045852
Suplente: Ednilson José de Barros	033247

Secretaria Municipal de Educação

NOME	MATRÍCULA
Titular: Amaro Trajano da Silva	01862
Suplente: Natanael José de Lima júnior	02663

Secretaria Municipal de Programas Sociais

NOME	MATRÍCULA
Titular: Luiz Antônio Barbosa da Silva	043899
Suplente: Dayula Tarcia dos Santos	048885

II – Representantes da Sociedade Civil

NOME	CPF
Titular: Erivaldo José Barbosa	290.624.034-68
Suplente: Bruna Vanessa Ferreira de Lima	120.305.674-50
Titular: Manoel dos Santos da Silva Júnior	026.875.804-22
Suplente: Antônio Venâncio da Silva Filho	297.759.064-15
Titular: Vitor Jakson Ferreira de Macena	112.961.494-80
Suplente: José Inácio da Silva Filho	715.304.284-91
Titular: Alessandra Gomes de Araújo	046.073.914-09
Suplente: Edson Inácio da Silva	068.947.864-02
Titular: João Paulo Moraes da Silva	084.140.614-60
Suplente: João Carlos Mores da Silva	115.849.974-43

III- Entidades

Palmeiras futebol Clube	
NOME	CPF
Titular: Fernando Antônio Ferreira	168.745.604-68
Suplente: Samuel Paulino Lins	050.769.184-96
Associação de capoeira volta que o mundo dá	
Titular: Marcos Antônio Azevedo de Mendonça	822.484.274-68
Suplente: Elza Cristina Martins Oliveira.	068.721.734-48
Associação Desportiva Comunitária de Garapu	
Titular: José Luiz Barreto	735.604.994-53
Suplente: Mabio Cleiton Raimundo	066.826.244-33
Associação Comunitária de Garapu	
Titular: Sérgio de Oliveira Campos	276.337.214-72
Suplente: Antônia da Silva Pereira Campos.	023.795.714-06
Associação dos moradores da Vila Roca e Santo Inácio	
Titular: Vitório Guerra Paiva Entidade:	101.031.204-91
Suplente: Anailton Bezerra dos Santos	026.160.484-85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **30 de junho de 2020.**

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:12682074

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE

EDITAL Nº 003/2020

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 075/2020, de 26 de junho de 2020, torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de reserva e para contratação temporária e emergencial de profissionais das áreas da saúde, na Secretaria de Saúde do município de Chã Grande, e Secretaria de Urbanismo, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público, a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Chã Grande/PE. Portanto a necessidade da manutenção de recursos humanos que neste momento é imprescindível para toda população.

Considerando a inexistência de candidatos aprovados a serem nomeados no Concurso Público nº 01/2019, para os cargos de médico ginecologista obstetra e médico psiquiatra, estando as 02 (duas) vagas do concurso não providas;

Considerando a continuação nomeação e convocação de classificados para médicos clínico geral e o período que temos que aguardar até o efetivo comparecimento e posse, e ainda a urgência em dar continuidade da prestação do serviço de atendimento a pacientes, sendo imprescindível que haja processos legítimos e legais de contratação de excepcional interesse público;

Considerando, que na última seleção vigente para médicos de unidades básicas de saúde edital 01/2020 foram esgotadas todas as convocações de aprovados no processo seletivo, restando ainda 04 (quatro) vagas para as unidades básicas de saúde, e que a falta deste profissional pode comprometer os repasses do governo federal para o programa.

Considerando ainda que, o serviço de limpeza urbana é essencial e contínuo, e que na última seleção simplificada nº 001/2019 dos 40 (quarenta) garis, apenas 36 (trinta e seis) continuam contratados, existindo a necessidade 04 (quatro) garis para contratação até a conclusão do processo licitatório para terceirização do serviço.

Considerando por fim que, o presente processo de seleção simplificada visa a continuidade em serviços essenciais na área de saúde e limpeza urbana, e sua interrupção poderá causar prejuízos de difícil e custosa reparação ao município, resolve publicar o presente edital em caráter emergencial e excepcional para atender a presente demanda e cadastro de reserva para eventuais necessidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária e cadastro reserva, para desempenho das funções no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e de Urbanismo de Chã Grande, PE.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 3 deste edital.

1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.

1.4.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e o candidato será realizada pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como por e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

2.2 – Remuneração proporcional à carga horária prevista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas disponíveis e formação do cadastro de reserva serão gratuitas e realizadas presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Chã Grande ou pelos endereços eletrônicos disponibilizados, de acordo com o cargo pretendido:

CARGO	EMAIL
01	medico.clinicogeralpmcg@gmail.com ;
02	medico.psiquiatrapmcg@gmail.com ;
03	medico.ginecobstetra@gmail.com ;
04	medico.psfpmcg@gmail.com ;
05	gari.pmcgselecao@gmail.com ;

3.2. No ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher os formulários de inscrição anexo III e dos critérios de avaliação conforme anexo IV e V, de acordo com os títulos enviados (preencher apenas a quantidade) digitalizar e enviar imagem ou PDF dos mesmos.

3.3. São considerados requisitos mínimos para a inscrição, as informações do profissional:

- Dados Pessoais (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail e demais documentos como título de eleitor, e identificação do conselho de classe/a depender do caso);
- Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);
- Habilidades (capacidades adquiridas para desempenho da função) e Competências (conjunto de habilidades e conhecimentos);
- Experiência Profissional (inserir declarações ou outro documento que comprove a função e período em que trabalhou e o local)
- Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

3.4. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver de forma completa e legível, apresentar informações inverídicas.

3.5. Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste edital. Constatado mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.6. A Comissão não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

3.7. A relação dos candidatos selecionados e classificados para o cadastro de reserva será publicada no sítio eletrônico www.chagrande.pe.gov.br e no diário oficial da AMUPE de acordo como cronograma de eventos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

4.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

4.2.1. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica;

4.2.2. Maior número de títulos na área a que concorrer;

4.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

4.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no Anexo VI, no seguinte endereço eletrônico: recurso.selecaoPMC@gmail.com.

5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo V;

5.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.

5.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da normativa em vigor;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do PIS/PASEP/NIT;

f) Estar no gozar dos direitos políticos;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;

h) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

i) Apresentar Graduação na área a qual concorre (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), em curso reconhecido pelo MEC, e Residência, se for o caso;

j) Carteira Profissional do Conselho da categoria, se for o caso;

k) Comprovação de experiência profissional na área a qual está concorrendo;

L) Não pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

I) gestantes e lactantes;

II) maiores de 60 (sessenta) anos;

III) expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

m) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa com Deficiência – PCD: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

6.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

6.3 O candidato eventualmente lotado para determinada unidade de trabalho não tem direito adquirido a permanecer neste, ficando a Administração Pública Municipal, ao seu critério, fazer os remanejamentos necessários.

6.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

6.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

6.6. Correrão às expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

6.7. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Chã Grande, em virtude da necessidade do serviço.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

7.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

7.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

7.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão uma relação de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF, data de nascimento e pontuação obtida. Caso haja portadores de necessidades especiais, haverá uma segunda planilha classificatória contendo as informações dos referidos candidatos.

7.5. O Município de Chã Grande reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

7.6. O candidato será convocado para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos, devendo atender à convocação imediata a partir da publicação do resultado final, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

7.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria de Administração, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.

7.8. O candidato terá um prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

7.9. O prazo de validade deste edital será enquanto durar a situação de emergência na saúde pública. Ou enquanto existir necessidade e cadastro reserva.

7.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração.

7.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

7.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Municipal.

Chã Grande, 29 de junho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Presidente CGSPS

Anexo I

CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS:

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS		CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE*		
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Superior em medicina + CRM	CADASTRO RESERVA	01	24 HR SEMANAIS	R\$ 8.000 (SEGUNDA a SEXTA) R\$ 10.000 (SÁBADO E DOMINGO)
02	MÉDICO PSIQUIATRA	Superior em medicina ESPECIALIZAÇÃO E CRM	01	-	AMBULATÓRIO E CAPS 20 HR SEMANAIS	R\$ 3.000,00
03	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Superior em medicina ESPECIALIZAÇÃO E CRM	01	-	AMBULATÓRIO 20 HR SEMANAIS	R\$ 3.000,00
04	MÉDICO PSF	Superior em medicina + CRM	03	01	40 HR SEMANAIS	R\$ 7.000,00
05	GARI	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04 CADASTRO RESERVA	01	40 HR SEMANAIS	R\$ 1.045,00

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes, realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 24 (vinte) horas semanais em regime de plantão, podendo ser distribuídas em 01 (um) plantão de 24 hs ou 02 (dois) plantões de 12 horas, a ser disciplinada por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

MÉDICO PSIQUIATRA: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito aos pacientes sob sua responsabilidade; realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes, estar disponível como apoio matricial de capacitação; realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI) familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais; realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias, contribuindo para a desospitalização dos mesmos; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, CAPS (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado; garantir referência e contra referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser distribuídas e disciplinadas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito aos pacientes sob sua responsabilidade; realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação, realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia, dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 20 (vinte horas) semanais, podendo ser distribuídas e disciplinadas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

MÉDICO DE PSF: consiste em realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades; Prestar assistência médica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde, e demais atribuições previstas no Programa Saúde da Família e por estar naturalmente compreendida, subentendida ou relacionada à própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

GARI: O campo de atuação do gari é de infraestrutura. Suas atribuições são direcionadas ao asseio básico das ruas da cidade. Considera-se ao profissional de limpeza urbana, as atividades que envolvem a coleta de resíduos sólidos, varrição, transbordo, manutenção de áreas verdes, tratamento de resíduos, ponto de recolhimento de resíduos. O Cargo de Gari deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondicioná-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de árvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins. Também estão incluídas, dentre outras, as atividades de raspagem e pintura de meio-fio, capina e roçagem de terrenos, lavagem e conservação de monumentos, lavagem e conservação de túneis, varrição e lavagem de feiras, vias e praças.

Anexo II

1. Critérios de Avaliação

1.1. NÍVEL SUPERIOR

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Experiência Profissional pontua a cada 06 (seis) meses, (na área de atuação específica a que concorre).	6,00
02	Doutorado (na área de atuação específica a que concorre)	0,50
03	Mestrado (na área de atuação específica a que concorre)	0,50
04	Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,50
05	Curso de Extensão com carga horária entre 20 - 119 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,00
06	Curso de Extensão com carga horária entre 16 - 19 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,90
07	Curso de Extensão com carga horária entre 08 - 15 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,60
Pontuação máxima admitida (*)		10,00

1.2. NÍVEL FUNDAMENTAL

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses.	6,0
02	Curso de nível médio	2,0
03	Curso de Extensão com carga horária mínima de até 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,0
04	Curso de Extensão com carga horária superior a 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,0
Pontuação máxima admitida (*)		10,00

(*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 10,00 (dez pontos), no entanto servem como critério de desempate;

Anexo III - Formulário de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020. Edital 003/2020			
Nome do Candidato			
CODIGO	CARGO		
CPF	RG		
Endereço Residencial	Data de Nascimento		
Cidade	Bairro	UF	
CEP:			
Telefones	() ()		
E-mail:			
Responda:			
()	Você é Portador de Necessidades Especiais?		
()	Envio da Ficha de Inscrição e Documentos para análise de Títulos via E-MAIL		
()	Li e concordo com os termos do Edital 003/2020. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).		
Data da Inscrição	Assinatura do Candidato		
/ / 2020.			

Observações:

- a) A data de inscrição será devidamente registrada a partir do envio de toda documentação pelo e-mail ao cargo pretendido.
b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

Anexo IV – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR			
NOME		CPF Nº	
COD.	CARGO	TELEFONE	
ASSINATURA CANDIDATO		ASSINATURA RESP. PREFEITURA	
CRITÉRIOS	TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO (Coluna preenchimento exclusivo da comissão)	
Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), pontua a cada 06 (seis) meses.			
Doutorado (na área de atuação específica a que concorre)			
Mestrado (na área de atuação específica a que concorre)			
Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária entre 20 - 119 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária entre 16 - 19 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária entre 08 - 15 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Total	-		

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.

Anexo V – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME		CPF Nº	
COD.	CARGO	TELEFONE	
ASSINATURA CANDIDATO		ASSINATURA RESP. PREFEITURA	
CRITÉRIOS	TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses.			
Curso de nível médio			
Curso de Extensão com carga horária mínima de até 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária superior a 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)			
Total			

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.

Anexo VI

Cronograma do Evento

Evento	Data / período
Publicação do Edital	01 de julho de 2020
Período de Inscrição	Até 10/07/2020
Período de análise dos documentos pela CGSPS	13 e 14/07/2020
Resultado Preliminar	15/07/2020
Período de interposição de recursos	16 e 17/07/2020
Período de análise dos documentos pela CGSPS	20 e 21/07/2020
Publicação do resultado definitivo	22/07/2020
Homologação	22/07/2020
Contratação	A partir da homologação

Anexo VI – Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2020.

CANDIDATO	
Nome:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo:	Fone:
e-mail:	

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativas:

Chã Grande, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Informações (leia com atenção)

- a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
b) Os recursos deverão ser digitados.
c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITOPREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 048 DE 23 JUNHO DE 2020. DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PORTARIA Nº 048 DE 23 JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivos ocupante do cargo de PROFESSOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica do Município de Granito, a Lei 245/2010, a Lei nº 311/2013 e o que dispõe suas posteriores alterações,

RESOLVE:Art. 1º– Conceder aos servidores efetivos do magistério listados no **ANEXO I**, a mudança de CLASSE e FAIXA de acordo com o disposto no Artigo 69, da Lei Municipal nº 0311/2013, (altera o Art. 69 do Plano de Cargos, Carreira do Magistério Público Municipal de Granito) e conforme ANEXO I da Lei nº 392/2019 (Reajuste dos Professores);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DO MAGISTÉRIO - PORTARIA Nº 048/2020						
QTD	MAT	ADMISSÃO	NOME	ENQUADRAMENTO MAGISTÉRIO (MAIO/2020)	DE	ENQUADRAMENTO CONFORME PORTARIA 048/2020
1	205	06/06/2005	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	N-II, C-I, F-D		N-II, C-II, F-C
2	206	01/08/2005	ANA CLEIA PESSOA DO NASCIMENTO	N-III, C-I, F-D		N-III, C-II, F-B
3	207	10/03/2008	ANA DACIA DE BRITO LUCAS	N-III, C-I, F-C		N-III, C-II, F-A
4	208	06/06/2005	ANA IZABEL CORDEIRO SILVEIRA	N-III, C-I, F-D		N-III, C-II, F-C
5	186	02/03/1994	ANA LUCIA PESSOA PEREIRA	N-III, C-II, F-C		N-III, C-III, F-C
6	209	26/05/2008	ANA MARIA ALVES GALVAO	N-III, C-II, F-A		N-III, C-II, F-A
7	210	26/05/2008	ANA MARIA CORREIA LIMA	N-II, C-I, F-C		N-II, C-II, F-A
8	187	02/03/1994	ANA MARIA GONÇALVES TORRES	EM GOZO DE LICENÇA S/ VENCIMENTOS		
9	188	08/05/2006	ANA SAMARA ALVES LOULA JUSTINO	N-III, C-I, F-C		N-III, C-II, F-B
10	4	13/06/1994	ANTONIA EROTILDES DE SA	N-III, C-I, F-D		N-III, C-II, F-B
11	189	03/02/1995	ANTONIA EVALCIRA FERREIRA FEITOZA	N-II, C-II, F-B		N-II, C-III, F-B
12	191	06/06/2005	ANTONIA REGILANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	N-III, C-II, F-A		N-III, C-II, F-C
13	192	14/05/2007	ANTONIA RISENEIDE BARBOSA DA SILVA CALDEIRA	N-III, C-I, F-B		N-III, C-II, F-B
14	1196	10/07/2013	ANTONIO FREIRE DE SOUZA LEÃO	N-III, C-I, F-A		N-III, C-I, F-C
15	193	01/06/2009	ANTONIO ROMAO DE SOUZA	N-III, C-I, F-A		N-III, C-II, F-A
16	196	13/06/1994	AURILIO LACERDA DE ALENCAR	N-II, C-III, F-A		N-II, C-III, F-C
17	195	06/06/2005	AURILIO LACERDA DE ALENCAR	EM GOZO DE LICENÇA S/ VENCIMENTOS		
18	197	06/06/2005	CICERA ALINE JUSTINO BEZERRA	N-III, C-II, F-B		N-III, C-II, F-C
19	198	13/06/1994	CICERA GISETE UMBELINO DE LIMA RODRIGUES	EM GOZO DE LICENÇA S/ VENCIMENTOS		
20	199	05/06/2009	CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA	N-III, C-I, F-B		N-III, C-II, F-A
21	200	06/06/2005	CINTIA MARIA AGUIAR DOS SANTOS	N-III, C-I, F-D		N-III, C-II, F-C
22	201	21/05/2008	CLERIANA DARK MONTEIRO DA SILVA	N-II, C-I, F-C		N-II, C-II, F-A
23	202	27/10/2008	DARTE CLEA COELHO AMARAL DE ALENCAR	N-III, C-I, F-A		N-III, C-II, F-A
24	203	05/07/2005	DEJESUS JOSE DE LIMA	N-III, C-I, F-C		N-III, C-II, F-B
25	211	06/10/2005	DEUSENIO MOREIRA FRANCO	N-III, C-I, F-B		N-III, C-II, F-B
26	213	13/06/1994	EDIA LOULA TEIXEIRA MAGALHÃES	N-III, C-III, F-A		N-III, C-III, F-C
27	337	09/06/2005	EDINALVA DUTRA DE OLIVEIRA	N-III, C-I, F-B		N-III, C-II, F-C
28	1063	10/07/2013	EDNALRA MARIA GONÇALVES	N-III, C-I, F-B		N-III, C-I, F-C
29	218	13/06/2005	ELENA MARIA DE OLIVEIRA	N-III, C-I, F-D		N-III, C-II, F-C
30	220	13/07/1994	ELENILDES PESSOA DOS SANTOS	N-III, C-III, F-A		N-III, C-III, F-C
31	221	22/02/2007	ELIZABETH AMORIM DE OLIVEIRA	N-III, C-I, F-C		N-III, C-II, F-B
32	1834	01/01/2017	ELIZANGELA LOULA TEIXEIRA	N-III, C-I, F-B		N-III, C-I, F-B
33	224	31/10/2005	EVENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	N-III, C-I, F-A		N-III, C-II, F-B
34	225	05/07/2005	EVERALDO PEREIRA DE LIMA	N-III, C-I, F-B		N-III, C-II, F-A
35	226	07/05/2007	FLAVIA IDENILSA PESSOA DIAS	N-III, C-I, F-A		N-III, C-II, F-B
36	1832	01/01/2017	FLAVIA VALDENIA ALVES FEITOSA	N-III, C-I, F-B		N-III, C-I, F-B
37	228	13/06/1994	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS	N-III, C-II, F-C		N-III, C-II, F-D
38	231	10/05/1990	FRANCISCA CORDEIRO BATISTA	N-III, C-III, F-A		N-III, C-IV, F-A
39	1835	01/01/2017	FRANCISCA ELIEUSA PEREIRA LUNA	N-III, C-I, F-A		N-III, C-I, F-B
40	234	25/08/2005	FRANCISCA RAMILDE DE MIRANDA FREIRES	N-III, C-I, F-C		N-III, C-II, F-B
41	236	06/06/2005	FRANCISCA SIRLENE DE OLIVEIRA	N-III, C-II, F-A		N-III, C-II, F-C

42	238	28/09/2005	FRANCISCO EDILTON PEREIRA	N-I, C-I, F-B	N-I, C-II, F-B
43	239	31/05/2005	FRANCISCO GILENIO BIZERRA CARNEIRO	N-III, C-I, F-D	N-III, C-II, F-C
44	240	06/06/2005	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	N-III, C-I, F-B	N-III, C-II, F-C
45	1833	01/01/2017	GLAUCIA MARIANA CORDEIRO LACERDA DE SENA	N-III, C-I, F-B	N-III, C-I, F-B
46	242	06/06/2005	IRISMAR GONÇALVES BARROS	N-II, C-I, F-B	N-II, C-II, F-C
47	244	03/10/2005	IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA	N-II, C-I, F-C	N-II, C-II, F-B
48	243	13/06/1994	IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA	N-II, C-III, F-A	N-II, C-III, F-C
49	246	06/06/2005	JOAO LEANDRO DA SILVA SOBRINHO	N-III, C-I, F-B	N-III, C-II, F-C
50	247	06/06/2005	JOSE AURINO DOS SANTOS FREIRES	N-II, C-I, F-C	N-II, C-II, F-C
51	248	13/06/1994	JOSE ESMERALDO FREIRE BEZERRA	N-III, C-III, F-A	N-III, C-III, F-C
52	249	02/04/2007	JOSE PESSOA FILHO	N-II, C-I, F-B	N-II, C-II, F-B
53	250	03/10/2005	JUCILENE ROSA DOS SANTOS	N-I, C-I, F-D	N-I, C-II, F-B
54	251	31/10/2005	JURACI ROSA DOS SANTOS	N-III, C-I, F-C	N-III, C-II, F-B
55	1838	01/01/2017	LAUDICEIA MARTA DE OLIVEIRA BRITO	N-III, C-I, F-A	N-III, C-I, F-B
56	254	13/07/1994	LUCIANA UMBELINO DE LIMA ARAUJO	N-II, C-III, F-A	N-II, C-III, F-C
57	11	01/01/2005	LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	N-III, C-I, F-A	N-III, C-I, F-D
58	256	03/04/2006	MARIA APARECIDA BALBINO DE LIMA	N-III, C-I, F-C	N-III, C-II, F-B
59	257	06/06/2005	MARIA APARECIDA CORDEIRO LEITE	N-III, C-I, F-B	N-III, C-II, F-C
60	260	23/03/2006	MARIA BETANHA GONÇALVES LOULA	N-III, C-I, F-B	N-III, C-II, F-B
61	262	06/06/2005	MARIA CLARETE ALVES FERREIRA	N-III, C-I, F-C	N-III, C-II, F-C
62	263	03/04/2006	MARIA CLAUDIA ARNALDO DA SILVA	N-III, C-I, F-C	N-III, C-II, F-B
63	264	25/07/2005	MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA SA	N-III, C-I, F-D	N-III, C-II, F-B
64	265	22/03/2006	MARIA CLEMILDA SALES OLIVEIRA	N-III, C-II, F-D	N-III, C-II, F-D
65	269	10/03/2008	MARIA DE LOURDES ALVES ARAUJO NETA	N-I, C-I, F-A	N-I, C-II, F-A
66	271	13/06/1994	MARIA DO BOM CONSELHO MARCELINO DE SOUZA	N-II, C-III, F-A	N-II, C-III, F-C
67	272	13/06/1994	MARIA DO SOCORRO MARCELINO VALÕES SALES	N-III, C-II, F-D	N-III, C-III, F-A
68	274	13/06/1994	MARIA EDINALVA PESSOA	N-I, C-II, F-B	N-I, C-III, F-B
69	338	13/06/1994	MARIA EUDIVANIA DA SILVA PESSOA	N-III, C-III, F-A	N-III, C-III, F-C
70	276	13/07/1994	MARIA FRANCILEIDE MORAIS DA SILVA	N-II, C-III, F-C	N-II, C-III, F-C
71	279	11/03/2008	MARIA GORETE PEREIRA DE CARVALHO	N-II, C-I, F-C	N-II, C-II, F-A
72	280	02/04/2007	MARIA ISES TAVARES FERREIRA	N-I, C-I, F-C	N-I, C-II, F-B
73	282	19/06/2006	MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAUJO	N-II, C-I, F-D	N-III, C-II, F-B
74	283	13/07/1994	MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA	N-II, C-III, F-A	N-II, C-III, F-C
75	284	02/03/1990	MARIA JAILZA QUEIROZ DE LIMA	N-II, C-III, F-D	N-II, C-IV, F-A
76	285	13/07/1994	MARIA JOSELUCIA MIRANDA DE SA	N-III, C-III, F-A	N-III, C-III, F-C
77	287	06/06/2005	MARIA LUSINEIDE DA SILVA	N-III, C-I, F-C	N-III, C-II, F-C
78	1837	01/01/2017	MARIA MARGARIDA DE SOUSA SALES	N-II, C-I, F-A	N-II, C-I, F-B
79	289	14/05/2007	MARIA MEIRILANDIA DA SILVA	N-III, C-I, F-B	N-III, C-II, F-B
80	291	13/06/1994	MARIA NILVA PESSOA DE OLIVEIRA	N-III, C-II, F-D	N-III, C-III, F-C
81	292	02/04/2007	MARIA OCELMA OLIVEIRA CAVALCANTE	N-III, C-I, F-C	N-III, C-II, F-B
82	296	03/06/2005	MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES	N-III, C-I, F-D	N-III, C-II, F-C
83	339	06/06/2005	MARIANA LACERDA DA SILVA	N-III, C-II, F-B	N-III, C-II, F-C
84	299	06/06/2005	MIGUEL ORLANDO JUSTINO DA SILVA	N-III, C-I, F-B	N-III, C-II, F-C
85	300	06/06/2005	MIRIAM WAGNER FREIRE DA SILVA	N-III, C-II, F-A	N-III, C-II, F-C
86	302	13/07/1994	NILTON LUIS ROBERTO DE SALES	N-III, C-III, F-A	N-III, C-III, F-C
87	304	06/06/2005	NUBIA FABIANA CORDEIRO	N-II, C-I, F-D	N-II, C-II, F-C
88	303	13/06/1994	NUBIA FABIANA CORDEIRO	N-II, C-III, F-A	N-II, C-III, F-C
89	305	10/03/2008	PATRICIA AVELINO DE SENA OLIVEIRA	N-III, C-I, F-A	N-III, C-II, F-A
90	306	06/06/2005	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	N-III, C-I, F-D	N-III, C-II, F-C
91	307	11/03/2008	TANIA SIRLANIA AGRA DE SENA ARAUJO	N-III, C-II, F-A	N-III, C-II, F-A
92	308	01/06/1989	TEREZINHA BATISTA RODRIGUES	N-III, C-III, F-B	N-III, C-IV, F-A
93	311	06/06/2005	ZULEIDE CIRINO SILVA ARAUJO	N-III, C-I, F-B	N-III, C-II, F-C

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:AB2763E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES-PIPA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da pasta a Sra. **ANA SELMA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.447.707 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.975.464-72; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária da Pasta a Sra. **ANGÊLA LESSA DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.299.424

SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.152.724-20 e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário da pasta o Sr. **AGUINALDO MARTINS DE SENA**, portador da Cédula de Identidade nº 247.2670 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.136.894-20, neste ato denominadas simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES** e de outro lado, a empresa **P. MESQUITA NETO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.547.047/0001-99, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 105, Mangueira, na Cidade de Moreno/PE, CEP : 54.800-000, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO MESQUITA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.128 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.790.754-72 residente e domiciliado à Rua André Vidal de Negreiros, nº 105, Mangueira, na Cidade de Moreno/PE, CEP : 54.800-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços dos itens consignados neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Estadual nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES-PIPA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MORENO**, de conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 014/2019 e Processo Administrativo nº 070/2019**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. A contratação dos serviços a serem executados, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos parciais ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS GESTORES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

As Secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária da pasta a Sra. **ANA SELMA DOS SANTOS**;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária da Pasta a Sra. **ANGÉLA LESSA DE ANDRADE**;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário da pasta o Sr. **AGUINALDO SENA**;

Serão todas **ÓRGÃOS GERENCIADORES do registro de preços** e deverão:

- Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes na presente Ata de Registro de Preço e serão fixos ou irrevogáveis.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MENSAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Fornecimento de água potável através de caminhão pipa nas unidades administrativas localizadas na Zona Urbana do Município e no Distrito de Bonança.	SEDUC-150 m ³ SAÚDE – 140m ³ SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL – 60m ³		R\$ 30,00	R\$ 4.500,00 R\$ 4.200,00 R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00 R\$ 50.400,00 R\$ 21.600,00 R\$126.000,00
02	Fornecimento de água potável através de caminhão pipa nas unidades administrativas localizadas na Zona Rural do Município.	SEDUC -100 m ³		R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
TOTAL						R\$ 165.600,00

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preço, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto desta ATA, em completa consonância com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, nas legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

FORNECER o objeto contratado nos locais indicados nos ANEXOS da presente ATA.

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

Pela Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado; III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- III – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Pelo fornecedor, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
 Não manter a proposta;
 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 Comportar-se de modo inidôneo;
 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- . a reincidência em condutas já apenadas;
- . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação

da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Parágrafo Único - Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O vencimento da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

- A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preço.

- Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- A despesa com a contratação correrá à vigência na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 08 de junho de 2020.

Órgãos Gerenciadores	Fornecedor
ANA SELMA DOS SANTOS	PEDRO MESQUITA NETO
Secretária de Educação	P. Mesquita Neto Distribuição de Água
ÂNGELA LESSA DE ANDRADE	CNPJ/MF sob nº 28.547.047/0001-99
Secretária de Saúde	
AGUINALDO MARTINS DE SENA	
Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil	
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:
Nome: CPF/MFNº	Nome: CPF/MFNº
VISTO	
OAB/ _____ nº _____	
Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

ANEXO I

LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	Escola 05 de Julho	BR 232 km 40 – BONANÇA - Próximo à Cidade de Deus-dentro da Cidade Evangélica dos Órfãos
2	Escola Argemiro Nepomuceno	R. Alto das Pedreiras – Pedreiras- próximo a Beto do Gás
3	Escola Áurea da Cunha	R. Venezuela, 126 – Santo Antônio- Próximo a Igreja de Santo Antônio
4	Escola Assembléia de Deus	Av. Cleto Campelo, 2640 – Centro- Próximo a 1ª Igreja Batista de Moreno
5	Escola Auta de França	R. Capitão Calixto, 50 – N.Srª. Da Conceição - Próximo ao Supermercado Pernambucano
6	Escola Baltazar Moreno	Av. Dr. Sofrônio Portela, 4309 – Centro - Avenida Principal, próximo a 1ª Igreja Batista Brasileira
7	Creche São Sebastião	R. João José Pessoa Vasconcelos, 299 – COHAB-Próximo ao mercado JKS
8	Creche Xingu	R. Monte Castelo, 224 – Xingu
9	Centro Comunitário Criança Feliz	R. Manoel Dias Simões, 81 A- Conceição- Próximo a João da Grade
10	Escola Gerson Carneiro	Av. Presidente Vargas – BONANÇA - Fica na esquina da Igreja mundial
11	Escola João de Souza Veras	BR 232, Km 21 – N. Srª das Graças
12	Escola Jornalista Edson Régis	R. Antônio Vicente – BONANÇA - Próximo a José Pereira
13	Escola Josefa Alves	Lot. João Paulo II – João Paulo II- Próximo a Igreja São Sebastião
14	Escola Maria Heraclides	Rua Senador Antônio Farias, 10 - Galinha D'Água
15	Escola Noemi Guerra	R. Luiz de Matos Ferreira, 111 – Liberdade- Próximo a Igreja São
16	Escola Otomiel Lopes	R. Henrique Dias, 181 – N. Srª de Fátima- Próximo ao supermercado Nossa senhora de Lourdes
17	Escola Sevy Rocha	R. Argemiro Nepomuceno – Alto da Maternidade- Próximo a Igreja de São Cristovão
18	Escola Wilson Bernardino	Av. Aluizio Cardoso de Moura – BONANÇA - Em frente ao viaduto de Bonança.
19	Soc. Ben. Amor e Trabalho	R. Jornal do Comércio – Alto da Maternidade- próximo ao posto de Saúde da Mulher
20	Escola Mª Angelita de Souza	Engenho Brejo – Zona Rural
21	Escola Engenho Canzanza	Engenho Canzanza – Zona Rural
22	Escola Engenho Contra-Açude	Engenho Contra-Açude – Zona Rural
23	Escola Engenho Cumaru	Engenho Cumaru – Zona Rural
24	Escola Engenho Jardim	Engenho Jardim – Zona Rural
25	Escola Engenho Jussara	Engenho Jussara – Zona Rural

26	Escola Edmund Kleipool	Engenho Massaranduba – Zona Rural
27	Escola Mº do Carmo Arcoverde	Engenho Pinto – Zona Rural
28	Escola Engenho Serraria	Engenho Serraria – Zona Rural
29	Escola Engenho Timbó	Engenho Timbó – Zona Rural
30	Escola Engenho Una	Engenho Uma – Zona Rural
31	Sede da Secretaria de Educação	Rua 15 de Novembro, Nº 136, Centro

ANEXO II

LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇOS
01	Hospital Beiró Uchôa	Rua. Prefeito Antônio de Lemos, n. 01947, N. sra.de Fátima
02	Secretaria de Saúde	Rua João Fernandes Vieira, n. 213, Centro
03	Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF	Av. Cleto Campelo, n.2867, Centro
04	Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	Av. Sofrônio Portela, n. 3754, Centro
05	Centro de Saúde da Mulher	Rua Ormezinha Vasconcelos, n. 51, Centro
06	Centro de Saúde do Homem	Rua Ormezinha Vasconcelos, n. 51-A, Centro
07	Centro de Acolhimento Psicossocial-CAPS	Rua Fernandes Vieira, n.284, Centro
08	USF Bonança	Rua Adolf Keust, n.102, Bonança-Moreno
09	USF Abc	Rua 13 de maio, n. 329, Abc
10	USF João Paulo II	Rua r1 lote João Paulo II
11	USF Liberdade	Rua da Liberdade, n. 26, Alto da Liberdade
12	USF Santo Antônio	Rua Otoniel Lopes, n. 79, Alto da Maternidade
13	USF Heraclito Montenegro	Rua Jorn. João Carneiro da cunha, n.0060, Cohab
14	USF Vila Holandesa	Rua Uruguai, n. 146, Lote16 f- Alto de Santo Antônio
15	UBS Maria Cristina	Rua Aloísio Cardoso Moura, n. 00073, Bonança-Moreno
16	USF Conceição	Rua José Victor de Araújo, n. 400, N.S. da Conceição
17	USF Cumaru	Engenho Cumaru, n. 230, Moreno
18	Núcleo de Vigilância	Rua José Cipriano de Moura, n. 519, Alto da Liberdade
19	Conselho Municipal de Saúde	Rua Fernandes Vieira, n.323, Centro
20	USF Bela Vista	Rua Francisco Gomes de Oliveira, Bela Vista
21	USF Maternidade	Rua Ermirio de Moraes, n. 263, Alto da Maternidade
22	USF Pedreira/Mangueira	Rua das Pedreiras, n.120, Pedreiras
23	USF Massaranduba	Rua Massaranduba, n. 01, Engenho Massaranuba
24	USF Carauna	Engenho Carauna.
25	Residência Terapêutica	Rua José Nery Ferreira 64 A - Bela Vista

ANEXO III

LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Nº	UNIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
01	Mercado Público de Bonança
02	Mercado Público de Moreno (Carne e Peixe, Verdura e Farinha)
03	Cemitério Público de Bonança
04	Cemitério Público de Moreno
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Sede)
06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Anexo – Garagem)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:56A217C8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 01, de 16 de junho de 2020, composta pelos servidores, MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**, destinado a selecionar candidatos para exercer as suas atribuições na Unidade de Pronto Atendimento de Matinadas (UPINHA 24 HORAS), com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid 19), sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais para a **Unidade de Atendimento de Matinadas (UPINHA 24 HORAS)**, criada com a finalidade de auxiliar, especificamente, no combate ao novo coronavírus (Covid 19), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó;
- 1.2. O presente processo seletivo terá seis meses, podendo ser cessado antecipadamente em decorrência do fim do pico epidêmico da pandemia do novo coronavírus (Covid 19).
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que enviar a documentação comprobatória para o e-mail processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com, com o objetivo de manter o distanciamento social, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias do Ministério da Saúde e OMS (Organização Mundial da Saúde), observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá **duas listas de candidatos**, uma geral e outra contendo os candidatos portadores de deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, enviando os exames para o e-mail processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá enviar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser enviados para o e-mail: processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com, em formato PDF.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma remota pelo candidato ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.

2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá enviar o formulário de inscrição via e-mail ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

2.1.2. Enviar cópia RG e CPF.

2.1.3. Enviar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.

2.1.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida neste edital tem caráter eliminatório.

3.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida no item 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

3.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;

3.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.

3.3. Não serão aceitos protocolos assinados e enviados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

3.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

3.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos enviados a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

4.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;

4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato de maior idade;

IV- Ter sido jurado (Júri Popular);

4.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do corona vírus covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).**

4.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó, bem como será divulgado no Diário da Amupe.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

5.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

5.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

6. DA CONVOCAÇÃO:

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 6.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 7.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 8.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 8.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 8.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 17 de junho de 2020.

MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO PLANTONISTA 07 vagas (01 vaga para deficiente)	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outros atribuições afeitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. REQUISITOS: Graduação em medicina e está regularmente inscrito no CRM.	24 HORAS SEMANAIS	RS 2.000,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2020			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Envio do formulário de Inscrição e de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência	De 19/06/2020 a 03/07/2020 Das 08h00h às 16h00min	e-mail: processosseletivomedicospantonistas@hotmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 04/07/2020	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Orobó, situada na Av. Estácio Coimbra, nº 19; Diário da Amupe.
Recursos	Do dia 07/07/2020 até o dia 09/07/2020 Das 09h00h às 16h00min	e-mail: processosseletivomedicospantonistas@hotmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 10/07/2020	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Orobó, situada na Av. Estácio Coimbra, nº 19; Diário da Amupe.
Contratação	Dia 13/07/2020	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME: _____

CARGO: _____

N.º de Inscrição: _____

EXPERIÊNCIA NOTA: _____

TÍTULO NOTA: _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 01/2020, destinado a selecionar candidatos para a Unidade de Pronto Atendimento de Matinadas (UPINHA 24 HORAS), com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid 19).

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____, localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato. _____

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:68F36016